



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso à página <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Ipiranga do Norte e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por do e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ipiranga do Norte/MT, 19 de Agosto de 2026.

Mariza Terezinha Konrath

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças
Portaria n.º 148/2025

Adriane Damin Cechetti

Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 001/2026

Ademir José Lauxen

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria n.º 010/2025

Marcelo Jardel Bresolin

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços
Portaria n.º 266/2026



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

Lucimar dos Santos Bonfim de Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 003/2025

Rosinara de Lurdes Ferreira Scopel

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e Habitação.

Portaria n.º 533/2025

Ademar Felisberto

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Portaria n.º 498/2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026

TIPO: Menor Preço Por Item.

INTERESSADA: Secretarias Municipais.

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT”, conforme termo de referência em anexo.

O Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, localizada na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78.578-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 009/2024 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para administração, tendo por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT**”, conforme termo de referência em anexo.

O presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, deverá ser cuidadosamente examinado pelas **LICITANTES**, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20/08/2026 às 09h00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/09/2026 às 08h00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/09/2026 às 09h00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico www.bll.org.br e também junto à página <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>.

Meios para contato: WhatsApp: (66) 9.9206-7404. E-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07 às 11h e das 13 às 17h (horário de Mato Grosso).

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos Licitantes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1 O objeto da presente licitação é o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT**”, nos termos da tabela que consta no Anexo I - Termo de Referência, conforme condições e exigências neste instrumento.

1.2 Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) emitido pelo setor de Compras responsável.

1.3 Todas as despesas com a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.4 Deverão ser cumpridas, impreterivelmente, as descrições dos produtos de acordo com este Edital.

1.5 Será devolvido produto que não atenda às normas deste edital e ou normas legais aplicáveis à espécie, devendo o contratante efetuar a imediata substituição.

1.6 A não entrega dos itens dentro do prazo exigirá a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

1.7 Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão às previstas neste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar somente empresas que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam às exigências do Edital e seus anexos.

2.2 É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

2.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os contratos celebrados conforme modelo do Anexo VI e decorrentes da ata de registro de preços terá sua



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando o operador devidamente credenciado junto à empresa fornecedora do sistema eletrônico, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil - ANEXO VIII.

b) Declaração de concordância com as condições do edital e de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 43 parágrafo 4º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DO ACESSO E PARTICIPAÇÃO:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador administrador) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone: (41) 3097-4646, ou através do e-mail contato@bll.org.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 O licitante deverá anexar sua proposta dentro da plataforma conforme modelo do Anexo II, e ainda realizar o preenchimento no sistema eletrônico. A proposta escrita deve possuir os seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 Preço Total;

8.1.3 MARCA/MODELO (quando houver);

8.1.4 Assinada por responsável ou representante da empresa;

8.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo/marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência;

8.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

8.8 Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no parágrafo 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas e folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1 Os documentos previstos abaixo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Será exigido a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, que deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas depois de encerrada a fase de disputa;

10.2.1 O vencedor da disputa deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço;

10.2.2 É facultado aos licitantes encaminharem seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.

10.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.8 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.9 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.10 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

legalmente permitidos.

10.13 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.15 Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos capítulos e itens a seguir, para fins de habilitação.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA (art. 66 da Lei Federal n.º 14.133/2021):

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade compatível com a natureza e objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, juntamente dos documentos oficiais destes representantes com foto devidamente regular;

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021):

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da empresa;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal comprovada através de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual comprovada através de Certidão conjunta quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual e Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
- f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao);

10.14 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

10.15 Em caso de omissão de prazo de validade, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 90 (noventa) dias corridos de sua apresentação.

10.16 Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021);

- a) Declaração Unificada de Habilitação conforme modelo do Anexo IV;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem estar o licitante fornecendo ou ter fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes com o objeto desta licitação.

b.1) Caso o atestado apresentado seja de empresa privada ASSINADO POR CANETA, o mesmo deverá ser reconhecido firma em cartório (Sob pena de inabilitação). Será aceito atestado assinado com Certificado Digital, desde que venha com código de verificação e seja possível efetuar a validação do assinante.

b.2) Na descrição do atestado deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

b.3) Os atestados devem conter:

I - CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

II - Relatório serviços realizados;

III - Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

b.4) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do produto.

b.5) Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

IV – DOCUMENTOS REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021);

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, de 90 (Noventa) dias corridos, antes da data da abertura dos envelopes, caso não conste prazo de validade superior no próprio documento;

Obs: Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

Atenção: Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Recuperação Judicial, **perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU**. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo a Pregoeira realizar diligência.

b) Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 69, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e também pelo representante legal da empresa constante no ato constitutivo, estatuto ou contrato social. No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de Abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

b.1) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo. Poderá ser apresentada na forma sintética ou analítica.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

b.2) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, desde que este apresente valores, referente aos **02 (dois) últimos exercícios sociais exigível**.

b.3) As empresas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, deverão apresentar o Recibo de entrega de Declaração Anual do Simples Nacional – DANS-SIMEI dos **02 (dois) últimos exercícios sociais exigível**;

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.17 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) se o licitante for à matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

10.18 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.19 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, a comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.20 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.22 Serão INABILITADAS as licitantes que anexarem junto ao sistema eletrônico documentos divergentes ou em branco aos solicitados.

10.23 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.24 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe técnica de apoio verificará as propostas apresentadas,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. **11.6** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e conforme ordem cronológica registrada na plataforma eletrônica.

11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01.

11.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação.

11.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Até 03 (três) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico para registro de preços.

12.2 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3.1 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bll.org.br.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informando a autoridade superior.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.7 Será registrado o MENOR PREÇO por item.

12.8 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 Colhidas às assinaturas o Pregoeiro providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o disposto no art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.3 Considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Federal n.º 14.133/2021, o cancelamento da ata de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- d) Descumprimento de condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- e) Não Cumprimento dos preços registrados;
- f) Não manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista ou demais condições de regularidades comprovadas durante a fase de habilitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO:

14.1 Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital (ANEXO V), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 20 do presente edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.3 Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14.4 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

14.5 O Município de Ipiranga do Norte - MT não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

14.6 A existência do preço registrado não obriga o Município de Ipiranga do Norte - MT firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.8 As Secretarias Municipais serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

14.9 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, por meio do Departamento de Compras.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1 As obrigações da Fornecedora e Contratante estão descritas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desse edital.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte - MT, que não participaram deste processo poderão aderir à ata de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

16.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

16.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei n.º 14.133/2021;

16.1.3 Prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.2 Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão ou entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3 Para o fim do disposto no item 16.2, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

16.4 Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, atestada mediante declaração expressa pela empresa detentora da ata.

16.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.6 O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

16.7 Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

16.7.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 16.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

16.7.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 16.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

16.8 A possibilidade de adesão a ata de registro de preços prevista no item 16.1 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

17. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO:

17.1 Os preços registrados são fixos e irremovíveis durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, somente podendo ser reajustado no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preço por prazo superior a 12 (doze) meses.

17.1.1 Em caso de eventuais reajustes será utilizado o índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

17.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

17.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.3.1 Caso o fornecedor, que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 17.3.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá providenciar a formalização da redução em todos os contratos decorrentes da ata cujo preço foi alterado, o que poderá consistir em simples apostila acompanhada de cópia do processo que justificou a alteração do preço.

17.4 Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

17.4.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

17.4.2 De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

17.4.2.1 Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

17.4.2.2 Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

b) Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

c) Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

d) Nas hipóteses das alíneas "b" e "c", o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

17.4.2.3 Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem à ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

b) Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

17.4.2.4 Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas acima, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

17.4.2.5 Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.4.3 Se, no caso previsto pelo inciso 17.4.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos incisos 17.4.2.2. e 17.4.2.3.

17.4.4 A revisão de que trata o item 17.4.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, em conta corrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Compras.

19.2 Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

19.3 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

20.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

20.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.2.4 Multa:

20.2.4.1 Moratórias, a ser aplicadas sempre que o fornecedor der causa ao atraso injustificado da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, ocasião em que deverão ser observados os seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

20.2.4.2 Compensatórias, que serão aplicadas quando configuradas qualquer das infrações administrativas elencadas pelo art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, nas seguintes proporções:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos I, IV e VI do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos III, V, VII, do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos II e de VIII a XII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

20.2.4.2.1 Quando as multas compensatórias se referirem a descumprimento e/ou inexecução parcial do objeto contratado, registrado ou licitado, os percentuais serão calculados apenas sobre a parte inadimplida.

20.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

20.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

20.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

20.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar informações ou documentos necessários à comprovação das condições exigidas no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a alteração da substância da proposta ou das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

21.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT o direito de, no interesse da Administração, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la, de ofício ou mediante provocação, quando constatada ilegalidade, nos termos da legislação vigente, assegurados os direitos legalmente previstos aos interessados.

21.3 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sujeitando-se às consequências legais decorrentes da apresentação de informações ou documentos falsos, inexatos ou inverídicos.

21.5 Conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, ressalvadas



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

as hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, observadas as condições e os requisitos previstos na legislação e neste Edital.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, observar-se-ão as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, salvo disposição legal específica em sentido diverso.

21.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da sua proposta não importará, por si só, no seu afastamento do certame, desde que seja possível o aproveitamento do ato e não haja prejuízo à isonomia, à competitividade, à segurança da contratação ou ao interesse público.

21.8 As normas que disciplinam esta licitação serão interpretadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas, buscando-se preservar a competitividade, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa e a segurança jurídica, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser apresentados pelos meios e dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

21.10 Integram este Edital, para todos os fins, seus Anexos e demais documentos nele expressamente referenciados, devendo ser observados, em conjunto, com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

21.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso – MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação ou das contratações dela decorrentes, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

21.12 O Edital e seus respectivos Anexos poderão ser obtidos pelos meios oficiais de divulgação indicados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, inclusive pelo sistema eletrônico utilizado para a realização do certame e pelo sítio eletrônico oficial do Município, observadas as disposições legais relativas à publicidade dos atos da licitação.

22. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência (especificação dos Itens e respectivos preços);
- b) **Anexo II** – Modelo de Proposta;
- c) **Anexo III** - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- d) **Anexo IV** – Declaração Unificada de Habilitação;
- e) **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** – Minuta do Contrato;
- g) **Anexo VII** – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
- h) **Anexo VIII** – Indicação de Usuário do Sistema;
- i) **Anexo IX** – Concordância do Custo pela Utilização do Sistema.

Ipiranga do Norte/MT, 19 de Agosto de 2026.

Mariza Terezinha Konrath

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Portaria n.º 148/2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

Adriane Damin Cechetti

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 001/2026

Ademir José Lauxen

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria n.º 010/2025

Marcelo Jardel Bresolin

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

Portaria n.º 266/2026

Lucimar dos Santos Bonfim de Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 003/2025

Rosinara de Lurdes Ferreira Scopel

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e Habitação.

Portaria n.º 533/2025

Ademar Felisberto

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Portaria n.º 498/2025

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
--	--

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021):

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT**”, e suas interações, observados os princípios legais dos dispositivos da lei n.º 14.133/2021, e o artigo 37, inciso XXI da CF/88.

1.2 Subsidiaram a elaboração do presente Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar elaborado.

2. DO OBJETO:

2.1 Abaixo as especificações de cada item/objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 12.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220 v e selo Procel A. SMISP: 02 AME: 02 SMGPF: 04	Unidade	08	R\$ 1.858,67	R\$ 14.869,36
2	Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 18.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220 v e selo Procel A. SME: 02 EMNSA: 02 EMCA: 03 CMEI: 02 SMISP: 01 SMS: 03 PSFI: 05 PSF II: 10 PSM: 07 LABORATÓRIO: 03 SALA DE VACINAS: 03 CMU: 03 AME: 03 SMTASH: 03 CRAS: 03 CONSELHO TUTELAR: 02	Unidade	59	R\$ 2.744,99	R\$ 161.954,41



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	CASA LAR: 02 SMGPF: 04 SMAIC: 01				
3	Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 24.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220 v e selo Procel A. SME: 06 EMNSA: 15 EMCA: 04 CMEI: 02 SMISP: 02 SMS: 01 PSM: 05 LABORATÓRIO: 01 PSF II: 05 PSF I: 01 ACADEMIA DE SAÚDE: 01 AME: 01 SALA DE VACINAS: 02 CMU: 01 SMTASH: 05 CRAS: 05 DEP. DE ESPORTES: 02 DEP. DE CULTURA: 02 SMGPF: 05 SMAIC: 01	Unidade	67	R\$ 3.432,67	R\$ 229.988,89
4	Aparelho de ar condicionado do tipo split piso e teto com capacidade 30.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220 v e selo Procel A. EMNSA: 02 CMEI: 01 EMCA: 02 SMS: 01 PSF I: 01 PSF II: 04 ACADEMIA DE SAÚDE: 01 PSM: 01 SMTASH: 02 CRAS: 03	Unidade	29	R\$ 4.873,87	R\$ 141.342,23

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	CONSELHO TUTELAR: 02 CASA LAR: 02 SMGPF: 05 SMAIC: 02				
5	Aparelho de ar condicionado do tipo split piso e teto com capacidade 48.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220 v e selo Procel A. PSM: 01 SMGPF: 02	Unidade	03	R\$ 8.378,87	R\$ 25.136,61
6	Aparelho de ar condicionado do tipo split, com capacidade de 60.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo Procel A. EMNSA: 01 FARMÁCIA MUNICIPAL: 01 SMTASH: 01 SMGPF: 02	Unidade	05	R\$ 8.402,76	R\$ 42.013,80
7	Apoio ergonômico para os pés com regulagem de inclinação. Apoio em MDF e estrutura tubular em aço. Suporta até 15kg. Inclinação $\pm 20^\circ$. Medidas aproximadas de 47 cm de comprimento e 41 cm de largura. Deve atender a NR17. SME: 10 CMEI: 03 EMCA: 04 EMNSA: 03 SMISP: 08 FARMÁCIA MUNICIPAL: 03 PSF I: 05 PSF II: 10 PSM: 05 SMS: 05 SMTASH: 15 CRAS: 20 CONSELHO TUTELAR: 05 SMECL: 10 SMGPF: 10	Unidade	116	R\$ 72,20	R\$ 8.375,20
8	Armário aéreo em aço com 02 portas,	Unidade	06	R\$ 302,97	R\$ 1.817,82

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	na cor branca. Com dobradiças metálicas de pressão, puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente, dimensões aproximadas: 40 cm de altura, 70 cm de largura e 28 cm de profundidade. Pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Deverá ser entregue montado. EMCA: 02 DEP. DE ESPORTES: 02 SMGPF: 02				
9	Armário baixo secretaria com 02 portas de abrir e prateleiras, tampo em mdf de 15 mm e fundo de 15 mm. Medidas aproximadas, 74 cm de altura, 80 cm de largura e 50 cm de profundidade. Cor cinza. Deverá ser entregue montado. EMNSA: 03 EMCA: 02 CMEI: 02 SMTASH: 02 CRAS: 01 CONSELHO TUTELAR: 02 DEP. DE ESPORTES: 06 SMGPF: 02	Unidade	20	R\$ 550,49	R\$ 11.009,80
10	Armário de cozinha aéreo, com 3 portas, com 03 compartimentos/ prateleiras, puxadores em alumínio, produzido em chapas de aço com tratamento anticorrosivo extra e pintura a pó eletrostática na cor branco. Dobradiças em aço e fechos magnéticos. Medidas aproximadas de 55 cm de altura, 1,05 metros de largura, 28cm de profundidade, peso 11,67 kg. Deverá ser entregue montado. SMS: 01 CRAS: 02 DEP. DE ESPORTES: 02 SMGPF: 02	Unidade	07	R\$ 320,74	R\$ 2.245,18



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

11	Armário em aço para escritório com 4 prateleiras, sendo uma fixa e três reguláveis. Com duas portas com chaves. Medidas aproximadas de 1,98 cm de altura, 0,90 cm de largura e 0,40 cm de profundidade. Peso suportado por prateleira de até 30,00 kg. Chapa das prateleiras 26, chapa das travas 20. Pintura eletrostática/epóxi na cor cinza. Deverá ser entregue montado. EMNSA: 10 EMCA: 05 CMEI: 06 SMISP: 01 SMS: 02 DEP. DE ESPORTES: 04 SMGPF: 02	Unidade	30	R\$ 671,21	R\$ 20.136,30
12	Arquivo de aço 4 gavetas com chaves para trancamento de todas as gavetas, confeccionado em chapa 26. Arquivo para pasta suspensa tamanho ofício. Acabamento pelo processo anticorrosivo, pintura epóxi/pó texturizada. Medidas aproximadas: 133 cm de altura, 0,47 cm de largura e 0,53 cm de profundidade, peso 8kg. Capacidade de até 13 kg por gaveta. Corrediças em nylon e puxador padrão. Deverá ser entregue montado. EMNSA: 02 CMEI: 02 FARMACIA MUNICIPAL: 04 SMS: 01 DEP. DE ESPORTES: 02 SMGPF: 03	Unidade	14	R\$ 1.030,24	R\$ 14.423,36
13	Assento de elevação infantil (booster), confeccionado em plástico de engenharia de alta resistência, com assento acolchoado revestido em tecido removível e lavável. Possui base reforçada, apoio para braços e	Unidade	04	R\$ 189,90	R\$ 759,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	design que proporciona conforto e segurança durante o transporte. Indicado para crianças de 15 a 36 kg (aproximadamente de 4 a 10 anos), com dimensões aproximadas de 40 x 21 x 40 cm (L x A x P). Produto novo, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 12 meses e em conformidade com as normas de segurança vigentes. CONSELHO TUTELAR: 01 CASA LAR: 01 SMS: 02				
14	Assento para bebê do tipo bebê conforto fabricado em polietileno acolchoado com revestimento em lona, com alça para instalação no cinto de segurança, alça ergonômica de múltiplas posições, possui apoio de cabeça, utilizado para transportar desde os primeiros dias de vida até 1 ano de idade, aprovado pelo Inmetro. SMS: 02 CASA LAR: 01	Unidade	03	R\$ 310,67	R\$ 932,01
15	Balança antropométrica eletrônica, com capacidade de pesagem de até 200 kg, estrutura reforçada composta por plataforma ampla e resistente em aço carbono, com revestimento em tapete antiderrapante, garantindo segurança e conforto durante a utilização. Coluna também em aço carbono, com régua antropométrica acoplada para medição de altura de até 2,00 metros. Display digital com 6 dígitos, disponível em LED vermelho ou LCD com iluminação backlight, oferecendo leitura clara e precisa do peso, com divisões de 50 g ou 100 g. Teclado tipo membrana em policarbonato de alta resistência, adequado ao uso contínuo em ambientes clínicos. Função tara	Unidade	02	R\$ 2.114,81	R\$ 4.229,62



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	disponível até o limite máximo de capacidade, permitindo a exclusão de pesos adicionais durante a pesagem. Alimentação elétrica por fonte externa com chaveamento automático, bivolt (90 a 240 V AC), com consumo de 08 VA. Pés reguláveis em borracha sintética para melhor nivelamento da balança sobre diferentes tipos de piso. SME: 01 ACADEMIA DE SAÚDE: 01				
16	Balança de uso doméstico e profissional, contendo visor duplo LED (operador e cliente), prato do tipo bandeja (retangular), com interface: serial, incluso recurso de constante e tara, com divisão de capacidade: 2g até 8kg – 5g até 20kg. Alimentação 110/220V (Bivolt automático), bateria com autonomia de até 140 horas e substituição sem necessidade de romper o lacre, incluso com teclado de fácil digitação, e com manta selada com teclas de contato momentâneo. Dimensões aproximadas da balança: 13 cm de altura, 31 cm de largura e 30 cm de profundidade. Dimensões do prato: 31 cm de largura e 23 cm de profundidade. Garantia de 01 ano. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 CRAS: 04	Unidade	07	R\$ 523,51	R\$ 3.664,57
17	Balança para uso doméstico e profissional com ótima precisão, podendo ser utilizada para pesar alimentos na cozinha, laboratórios químicos, padarias, nutricionistas ou qualquer outra atividade que necessite de pesos precisos. Dimensões do produto: 16 x 11 x 2	Unidade	03	R\$ 44,16	R\$ 132,48



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	cm. Suporta até 10 kg. Uso de pilhas ou bateria. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01				
18	Balcão de pia em aço inox, sem pia e sem tampo, com 2 portas e 3 gavetas, na cor branco. Medidas aproximadas de 87 cm de altura, 1,20 cm de largura e 49 cm de profundidade. Com pés e prateleiras. Pintura eletrostática, puxadores em alumínio, dobradiças metálicas e corrediças telescópicas. Deverá ser entregue montado. CRAS: 01 SMGPF: 03	Unidade	04	R\$ 574,70	R\$ 2.298,80
19	Banco para jardim, com estrutura em ferro fundido e assento e encosto confeccionados em madeira maciça de alta resistência, indicado para uso em áreas internas e externas. Deve possuir acabamento em stain ou verniz com proteção contra umidade, fungos, insetos e raios UV, permitindo exposição às condições climáticas, mediante manutenção periódica. Estrutura metálica com pintura resistente à corrosão e parafusos galvanizados para fixação das régua. O banco deverá possuir 08 régua de madeira, com dimensões aproximadas de 150 cm de comprimento, 6,5 a 7 cm de largura e 2 cm de espessura. Dimensões gerais aproximadas de 150 cm de comprimento, 77 cm de altura, 54 cm de largura total e 35 cm de largura do assento, admitindo pequenas variações de fabricação. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	22	R\$ 853,36	R\$ 18.773,92

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
--	--

	SME: 04 EMNSA: 10 EMCA: 04 CMEI: 04				
20	Bancos em madeira Angelim pedra, com encosto, com pés reforçados para refeitório de escolas. Com medidas aproximadas de: altura do assento: 36 cm, altura do encosto: 32 cm, largura do banco: 30 cm, comprimento do banco: 3,60 metros. CMEI: 03	Unidade	03	R\$ 345,36	R\$ 1.036,08
21	Bancos em madeira angelim-pedra sem encosto, com pés reforçados para refeitório de escolas. Com medidas aproximadas de: altura do assento: 44 cm, largura do banco: 33 cm, comprimento do banco: 3,60 metros. EMNSA: 04 EMCA: 04	Unidade	08	R\$ 379,03	R\$ 3.032,24
22	Batedeira planetária de uso doméstico, com as seguintes características mínimas: oito velocidades, potência 600 w, com capacidade de 4,0 litros, alimentação 110/220 v, acompanha 03 (três) batedores (massas leves, médias e pesadas). Garantia mínima de 12 meses. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 02 CRAS: 03 SMTASH: 01	Unidade	09	R\$ 309,67	R\$ 2.787,03
23	Bebedouro industrial com reservatório de 15 litros ligado a rede hidráulica. E com duas torneiras (natural e gelada). Com capacidade de fornecimento de água gelada de 45l/h. Com temperatura de resfriamento de 10c. Frequência mínima de 60 hz. Tensão	Unidade	10	R\$ 1.833,72	R\$ 18.337,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	127 v. Na cor branco. Medidas aproximadas de 650 mm de altura, 410 mm de largura e 460 mm de profundidade. CRAS: 02 SMECL: 02 DEP. DE ESPORTES: 02 SMGPF: 03 SMAIC: 01				
24	Bebedouro industrial em corpo e estrutura em aço inox, 200 litros com quatro torneiras, grade removível, aproximadamente: largura 75 cm, comprimento 75 cm, altura 155 cm, capacidade de +/- 950 litros/dia, garantia de 12 (dose) meses. Pés reguláveis. 110/220v, bivolt. EMNSA: 03 EMCA: 02 CMEI: 02 SMISP: 01 PSF II: 02 PSM: 01 ACADEMIA DE SAÚDE: 01 CRAS: 02 DEP. DE ESPORTES: 04 DEP. DE CULTURA: 02 SMGPF: 01	Unidade	21	R\$ 3.158,59	R\$ 66.330,39
25	Bebedouro para galão de 10 ou 20 litros, com sistema eletrônico de refrigeração, alimentação bivolt (127/220 V), na cor branca. Deve possuir reservatório com capacidade aproximada de 1,7 litros, fornecendo água natural e gelada, com gabinete resistente e de fácil higienização. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. SMTASH: 01 CRAS: 01	Unidade	02	R\$ 431,44	R\$ 862,88
26	Bicicleta infantil de passeio, Aro 12. Guidão com limitador de giro,	Unidade	40	R\$ 222,93	R\$ 8.917,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	regulagem de altura, cestinha, manoplas em plástico, freio dianteiro a tambor, rodas com pneus em E.V.A, com rodinhas laterais fixadas no quadro (removíveis). Peso máximo suportado de 25 kg. Altura aproximada de 65cm. Garantia de 01 ano. Cores e modelos a serem definidos no momento da solicitação, podendo ser de preferência masculina ou feminina, além da presença de desenhos chamativos infantis. Deverá ser entregue montada. DEP. DE ESPORTES: 20 DEP. DE CULTURA: 20				
27	Bicicleta infantojuvenil unissex aro 24, com no mínimo 21 marchas, indicada para passeios, deslocamentos urbanos e atividades recreativas, oferecendo estabilidade, segurança, conforto e durabilidade. Equipada com aro 24 polegadas em alumínio, leve e resistente à corrosão, quadro em aço carbono de alta resistência, garfo rígido em aço e sistema de freios tipo v-brake. Deve possuir sistema de transmissão com 21 velocidades, com relação 3x7, câmbio dianteiro indexado de 3 velocidades, câmbio traseiro indexado de 7 velocidades e passadores tipo grip system (punho giratório), proporcionando trocas de marchas suaves e precisas. Deverá ser equipada com manetes de freio em material resistente, pneus medindo aproximadamente 24 x 2.00, pedivela com protetor de corrente, canote do selim com sistema de ajuste rápido (quick release) e manoplas anatômicas em borracha, garantindo maior conforto e	Unidade	50	R\$ 641,02	R\$ 32.051,00

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	segurança ao usuário. Deverá suportar peso mínimo de 100 kg, apresentar estrutura robusta e componentes de boa qualidade, sendo fornecida em cor a definir conforme disponibilidade do fabricante. Produto novo, com garantia contra defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. DEP. DE ESPORTES: 25 DEP. DE CULTURA: 25				
28	Bicicleta modelo infantil, do tipo passeio, Aro 16. Com suspensão dianteira. Sem marchas. Freios a disco mecânico. Quadro e guidão em aço carbono. Suporta até 30 kg. O produto deve ser entregue montado. Garantia de 01 ano. Cores a serem definidas no momento da solicitação. Deverá ser entregue montada. EMCA: 04 CMEI: 25	Unidade	29	R\$ 552,29	R\$ 16.016,41
29	Bicicleta unisex, do tipo passeio, Aro 29. Com suspensão dianteira e no mínimo 21 marchas. Freios a disco mecânico. Quadro em alumínio. Suporta até 100 kg. O produto deve ser entregue montado. Garantia de 01 ano. Cores a serem definidas no momento da solicitação. SME: 10 EMNSA: 10 DEP. DE ESPORTES: 50	Unidade	70	R\$ 742,88	R\$ 52.001,60
30	Cadeira de descanso musical, indicada desde o nascimento até 18 kg. Possui modo balanço com trava de segurança e cadeira reclinada para crianças de até 6 meses ou 7 kg, além de modo vertical para crianças que já conseguem sentar sozinhas, com limite de peso de até 18 kg. Conta com cinto de segurança	Unidade	25	R\$ 190,07	R\$ 4.751,75



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	de 3 pontos, alça removível com três brinquedos divertidos e caixa vibratória para acalmar o bebê, utilizando uma pilha D (não inclusa). Os brinquedos são atóxicos e livres de BPA. O acolchoado com estampas coloridas é removível. Produto certificado conforme normas de segurança. CMEI: 25				
31	Cadeira de escritório longarina, com 03 (três) lugares. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. Cor da estrutura: preta. Capacidade: 120kg por lugar. Deverá ser entregue montada. SME: 02 EMNSA: 03 EMCA: 02 CMEI: 02 SMISP: 01 SMS: 03 PSM: 06 PSF I: 03 PSF II: 12 SALA DE VACINAS: 03 CMU: 03 AME: 06 CRAS: 10 DEP. DE ESPORTES: 20 SMGPF: 10	Unidade	86	R\$ 342,26	R\$ 29.434,36
32	Cadeira de refeição alta, infantil, que permite a aproximação à mesa. Capacidade para suportar crianças de até 15 quilos, com estrutura tubular, revestimento de plástico laminado. Com medidas mínimas de 105 cm de altura, 68 cm de largura e 56 cm de profundidade. Com cinto de segurança, apoio para os pés e bandeja em polipropileno. Deve	Unidade	01	R\$ 274,70	R\$ 274,70

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	possuir sistema de trava e encaixe (pernas). Certificado pelo INMETRO. CASA LAR: 01				
33	Cadeira diretor em couro P.U., com braço na cor preto, com sistema relax e controle de altura. Função de ajuste de altura do assento e função relax. Estrutura: polipropileno, revestimento: couro sintético, espuma com densidade controlada peso máximo recomendado: 120 kg. Medidas aproximadas de 65 cm de altura, 53 cm de largura, 100 a 110 cm de altura do piso ao topo. Deverá ser entregue montada. SME: 02 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMISP: 02 SMS: 10 PSM: 05 FARMÁCIA MUNICIPAL: 03 AME: 05 ACADEMIA DE SAÚDE: 05 LABORATÓRIO: 03 PSF I: 05 PSF II: 20 SALA DE VACINA: 03 SMTASH: 05 CRAS: 05 CONSELHO TUTELAR: 05 SMECL: 02 SMGPF: 08	Unidade	91	R\$ 705,51	R\$ 64.201,41
34	Cadeira empilhável para biblioteca, salas de leitura e ambientes de estudo, com estrutura metálica fixa e assento e encosto confeccionados em polipropileno (pp) de alta resistência, desenvolvida para uso contínuo em ambientes educacionais e institucionais, proporcionando conforto, ergonomia, resistência e	Unidade	12	R\$ 142,83	R\$ 1.713,96



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	facilidade de higienização. O assento deverá ser injetado em polipropileno de alta resistência, com dimensões aproximadas de 360 mm de profundidade e 395 mm de largura, admitindo variação de $\pm 5\%$, possuindo formato anatômico para melhor acomodação do usuário. O encosto deverá ser confeccionado em polipropileno de alta resistência, com largura aproximada de 372 mm e altura mínima de 215 mm, contendo no mínimo três orifícios para ventilação e troca térmica, com aberturas superiores a 5 mm, distribuídas transversalmente. A estrutura deverá ser fixa, tipo quatro pés, fabricada em aço carbono sae 1008-1020, com tubos de seção cilíndrica de diâmetro mínimo de 19 mm e espessura mínima de 1,5 mm, curvados em dobradeiras automatizadas (cnc), garantindo maior precisão, resistência e acabamento. O sistema de fixação do assento deverá ser em formato de "x", com soldagem pelo processo mig, e o encosto deverá ser sustentado por extensores duplos formados pelo prolongamento da própria estrutura metálica. A estrutura metálica deverá receber tratamento superficial com processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa a temperatura superior a 200 °c, garantindo elevada resistência à corrosão e ao desgaste. As dimensões gerais deverão ser aproximadamente 46 cm de largura, 82 cm de altura e 52 cm de profundidade, admitindo variação de				
--	--	--	--	--	--



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	até 2% para mais ou para menos. A cadeira deverá possuir estrutura empilhável, facilitando o armazenamento e o transporte, ser leve, ergonômica, de fácil limpeza, com superfícies lisas, livres de rebarbas ou arestas cortantes, e apresentar acabamento de alta qualidade. Produto novo, de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, devendo ser entregue devidamente montado. BIBLIOTECA: 12				
35	Cadeira para transporte de bebê em automóvel, indicada para crianças de 0 a 36 kg (Grupos 0+, I, II e III), com estrutura resistente e sistema de retenção infantil conforme normas de segurança vigentes. Deve possuir cinto de segurança interno de 5 pontos com ajuste de altura, apoio de cabeça regulável com, no mínimo, 8 posições, sistema de instalação por ISOFIX e possibilidade de instalação utilizando o cinto de segurança de 3 pontos do veículo. Deverá contar com assento reclinável, incluindo posição específica para recém-nascidos, sistema de rotação que facilite o posicionamento da criança, redutores de assento e apoio de cabeça removíveis, protetores de ombro acolchoados e tecido 100% poliéster, removível e lavável. Produto novo, de primeira qualidade, certificado pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. CONSELHO TUTELAR: 01 CASA LAR: 01	Unidade	04	R\$ 635,52	R\$ 2.542,08



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMS: 02				
36	Cadeira plástica (resina sintética), não podendo ser plástico reciclado, com braço, cor branca. Medidas aproximadas de altura 80 cm, largura 55 cm e profundidade de 41 cm. Com capacidade de até 154 kg. Resistente a raio solares e de fácil limpeza. Certificado pelo INMETRO. SME: 50 EMNSA: 50 EMCA: 30 CMEI: 25 SMISP: 20 SMS: 50 CRAS: 30	Unidade	255	R\$ 76,72	R\$ 19.563,60
37	Cadeira plus size fixa sem braço, com tubo reforçado, suporta até 200kg, com reforço estrutural em pontos críticos, assento e encosto com estofado anatômico, revestidos com couro na cor preta. Deverá ser entregue montada. SME: 15 EMNSA: 15 EMCA: 20 CMEI: 12 SMS: 06 PSM: 06 PSFI: 05 PSF II: 05 LABORATORIO: 02 AME: 02 ACADEMIA DE SAÚDE: 03 FARMACIA: 02 SALA DE VACINAS: 03 SMECL: 06 SMGPF: 06	Unidade	109	R\$ 951,98	R\$ 103.765,82
38	Cadeira presidente office, material de poliuretano, polipropileno, com braço madeira, aço e espuma. Acabamento em couro sintético, função relax, regulagem de altura, base giratória e	Unidade	48	R\$ 479,77	R\$ 23.028,96



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	rodas. Revestimento couro sintético ou semelhante. 1,10 cm altura, 070 cm largura, 0,62 cm profundidade e peso aproximado de 15 kg. Garantia +/- doze meses. Necessita montagem. SME: 02 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMISP: 01 SMS: 06 PSF I: 05 PSF II: 10 PSM: 05 SMTASH: 04 CRAS: 06 SMECL: 02 SMGPF: 04				
39	Cadeira secretária com braço tipo digitador, na cor: preta, com rodízio (giratória), encosto e assento (ajustável) com espuma injetada, revestimento em poliéster, impermeável. Medidas aproximadas de 80 cm de altura, 40 cm de largura e 40 cm de comprimento. Deverá ser entregue montada. SME: 20 EMNSA: 10 EMCA: 15 CMEI: 08 PSM: 05 FARMÁCIA MUNICIPAL: 03 AME: 05 ACADEMIA DE SAÚDE: 05 LABORATÓRIO: 03 PSF I: 05 PSF II: 20 SMS: 05 SALA DE VACINA: 03 CMU: 04 SMTASH: 05	Unidade	129	R\$ 281,40	R\$ 36.300,60

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	CRAS: 05 SMGPF: 08				
40	Cafeteira Elétrica Industrial 10 L, confeccionado em aço inox, com sistema de aquecimento em banho-maria. Corpo em aço inox 430 e depósito interno em aço inox 304; Pingadeira removível, torneiras com visor de nível para água e café; Resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C. Aquecimento em banho-maria; Acompanha vareta para limpeza das torneiras. EMNSA: 01 SME: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMGPF: 02	Unidade	06	R\$ 1.756,98	R\$ 10.541,88
41	Cama box com colchão de solteiro, composta por base e colchão integrados. Colchão com espuma de alta densidade, oferecendo suporte adequado ao corpo e maior vida útil, revestido em tecido com tratamento antialérgico e antimicrobiano. SMISP: 02	Unidade	02	R\$ 370,46	R\$ 740,92
42	Cama elástica redonda, com características mínimas: medida aproximada de 3,70 m de (diâmetro) de uma extremidade a outra, medida externa, altura de 1m até a lona de salto (do chão até a área de salto); estrutura em ferros galvanizados, com tubo de 48,30 mm, com parede mínima de 3 mm, contendo mínimo 04 (quatro) pés em formato de w, no mínimo 08 (oito) extensores, no mínimo 04 (quatro) curvas com conectores, no mínimo 04 (quatro) curvas lisas; molas galvanizadas com medidas aproximadas de 18 cm de comprimento (medida de gancho a		06	R\$ 3.462,11	R\$ 20.772,66



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

gancho), com no mínimo 25 mm de diâmetro, molas helicoidais de tração zincadas. Sistema de impulsão com no mínimo 72 molas, com bonificação de no mínimo 02 (duas) molas; lona de salto em poliéster próprio para a lona de salto, revestido em pvc, com sistemas de triângulo (medida aproximada do triângulo de 3 cm), para sustentação das molas, 01 argola a cada 12 cm no máximo, costurados com fita em cima e embaixo, no mínimo 08 (oito) costuras, com solda eletrônica. Tamanho total da lona, contando com a faixa preta, de aproximadamente de 3,05 m de diâmetro. Resistência de impacto de, no mínimo, 280 kg; cores: azul, vermelha, verde, amarela, preta a critério do órgão/entidade; proteção sobre molas, confeccionada em espuma e revestida em lona vinílica, em quatro cores; haste de proteção lateral, composta em ferro tubular galvanizado, com, no mínimo, 1,80m de altura e com diâmetro externo aproximado de 31,75 mm, com parede aproximada de 1,20 mm; tubete (espuma) colorida de aproximadamente 1,30 m de comprimento, com diâmetro interno aproximado de 34 mm e parede de aproximadamente 10 mm; rede de proteção lateral, confeccionada em nylon de polipropileno com, no mínimo, 2,5 mm de espessura, malha aproximada de 10x10, espessura mínima do fio de 4 mm, com aproximadamente 11,70 m de comprimento e no mínimo de 1,30m de altura, multicolorida (azul, vermelha, verde, amarela); escada de				
---	--	--	--	--

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	acesso, em estrutura de ferro tubular galvanizado, composta de, no mínimo, 03 (três) degraus de acesso com antiderrapante. Sistema de montagem, por encaixe, sem parafuso ou travas. Peso total do produto aproximado de 120 kg. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 CRAS: 01 DEP. DE ESPORTES: 01 DEP. DE CULTURA: 01				
43	Carrinho cuba com capacidade de 180 litros, destinado ao transporte eficiente de água, produtos de limpeza e materiais pesados. Construído em aço carbono zincado. Estrutura com dimensões aproximadas de 90 cm de altura, 60 cm de largura e 110 cm de comprimento. Equipado com quatro rodas, sendo dois rodízios fixos e dois giratórios de 05 polegadas. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMISP: 01 PSM: 01 PSF I: 01 PSF II: 02	Unidade	08	R\$ 1.811,87	R\$ 14.494,96
44	Carrinho de fazer pipoca com vitrine com vidro e com divisão para pipocas doce e salgada. Gabinete em chapa galvanizada com pintura a pó e mesa superior em aço inoxidável, chassi reforçado com 02 rodas pneumáticas 325 x 8. Contendo 01 fogão de 2 bocas de baixa pressão, sistema de aquecimento da panela de pipoca a gás (glp), com 2 pipoqueiras (painéis em alumínio laminado). Com compartimentos internos para	Unidade	04	R\$ 3.556,34	R\$ 14.225,36



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	acondicionar botijão de gás e utensílios. Com um toldo desmontável. Medidas aproximadas: Altura 2,00 metros, Largura: 55 cm, Comprimento 1,00 metros e Peso: 45 kg. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SALA DE VACINA: 01				
45	Carrinho ergonômico para transporte de livros, destinado ao uso em bibliotecas, salas de leitura e ambientes educacionais, projetado para proporcionar transporte seguro e silencioso dos materiais, minimizando ruídos durante a locomoção e atendendo às normas técnicas aplicáveis. Estrutura composta por partes metálicas com pintura eletrostática a pó e componentes em mdf revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (bp), garantindo alta resistência, durabilidade e facilidade de higienização. O carrinho deverá ser composto por duas laterais em mdf com espessura mínima de 18 mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico bp, contendo proteção antibacteriana, acabamento em fita abs de 1 mm aplicada pelo processo hot melt e sistema de rosca metálica embutida, permitindo múltiplas montagens e desmontagens sem danificar a estrutura. Deverá possuir dois braços laterais confeccionados em tubo circular de aço carbono, com dobras arredondadas, design ergonômico e inclinação aproximada de 115°, facilitando o acesso aos livros e servindo de suporte para fixação dos	Unidade	02	R\$ 1.353,30	R\$ 2.706,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	rodízios. Deverá possuir três prateleiras planas confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm, medindo aproximadamente 47 cm de largura por 33 cm de profundidade, bem como três fundos de prateleira em chapa de aço com espessura mínima de 1,20 mm, com abas e dimensões aproximadas de 51 cm de largura por 20 cm de altura, fixados às laterais por meio de rosca embutida e parafusos. O equipamento deverá ser dotado de quatro rodízios giratórios silenciosos, fabricados em nylon injetado, com capacidade mínima de 100 kg por rodízio, fixados à estrutura por sistema de rosca, garantindo facilidade de movimentação e estabilidade durante o uso. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso e fosfatizante, com pintura eletrostática a pó, apresentando camada mínima de 90 micras, proporcionando elevada resistência à corrosão e ao desgaste. BIBLIOTECA: 02				
46	Carrinho para transporte de cargas de até 150 kg, em ferro, com 2 rodas e pneus com câmaras, dimensões, aproximadas de 110 cm de altura, 65 cm de largura e base de 35cmx 25cm. Pintado com tinta epóxi. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMISP: 01 PSM: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 SMTASH: 01 SMGPF: 01	Unidade	11	R\$ 260,37	R\$ 2.864,07



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

47	Carro de mão do tipo enrolador de mangueira, em alumínio reforçado, com 02 rodinhas, 02 engates rápidos e 01 carretel em polipropileno. SME: 01 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02	Unidade	07	R\$ 191,24	R\$ 1.338,68
48	Carro infantil de passeio com função pedal e empurrador. Estrutura resistente, confeccionada em material plástico de alta durabilidade, com acabamento liso e seguro, livre de rebarbas, com 04 rodas de plástico e borracha. Equipado com volante funcional, apoio para os pés, encosto confortável, cinto de segurança e empurrador traseiro para controle e condução por um adulto. Design ergonômico e atrativo, com cores vibrantes e formato lúdico. Modelos a serem definidos no momento da solicitação. CMEI: 25	Unidade	25	R\$ 426,11	R\$ 10.652,75
49	Chaleira elétrica sem fio, com capacidade mínima de 1,8 litros, corpo confeccionado em aço inoxidável, tensão de alimentação de 110 V, potência compatível com aquecimento rápido da água. Base destacável com conexão central e giro de 360°, permitindo o encaixe em qualquer posição. Tampa com sistema de abertura para facilitar o abastecimento e a limpeza. Alça ergonômica com isolamento térmico. Possuir indicador do nível de água, luz indicadora de funcionamento, sistema de desligamento automático após a fervura e proteção contra funcionamento sem água ou superaquecimento. Produto novo, acompanhado de base elétrica,	Unidade	13	R\$ 167,97	R\$ 2.183,61



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses. SME: 02 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 SMGPF: 05				
50	Climatizador de ar industrial evaporativo portátil, com as funções: climatizar, umidificar e ventilar. Fluxo de ar de no mínimo 9.000 m3/h, potência 320w. Proteção ipx0, frequência 60hz. Voltagem 110-220v. Dimensões aproximadas: altura 125,8 cm, largura 86,5 cm e comprimento de 56 cm, peso de 30 kg. Com reservatório com no mínimo 100 litros de água, 03 níveis de velocidade e com controle remoto. SME: 02 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 SMISP: 01	Unidade	09	R\$ 1.358,28	R\$ 12.224,52
51	Compressor de ar direto com motor de 1/2 CV, bivolt com chave seletora para 110V ou 220V. Capacidade de produção de ar de 2,3 pcm, com pressão máxima de trabalho de 40 lbf/pol², rotação de 1.750 rpm e frequência de 60 Hz. Equipado com conexão de saída de 1/4 pol NPT macho, estrutura compacta e peso aproximado de 9,60 kg. Deve acompanhar kit multiuso para a realização de diversas tarefas sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais, composto por pistola de pintura com bico jato leque, bico dirigido, pistola para limpeza, medidor de pressão para pneus e mangueira espiral de 5 metros. SMS: 01	Unidade	05	R\$ 454,45	R\$ 2.272,25



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01				
52	Compressor de ar para inflar balões, com 02 (dois) bicos. Potência de 600 W. Voltagem de 110 volts. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMS: 01 PSM: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 CRAS: 01 DEP. DE CULTURA: 01	Unidade	11	R\$ 93,25	R\$ 1.025,75
53	Conjunto de mesa, com 4 cadeiras na cor branca e preto. Material: estrutura em aço carbono, tampo em granito, assento em lp revestido com espuma d13 e courvin, pintura eletrostática a pó. Descrição do tamanho: mesa: altura: 77 cm. Largura: 70 cm. Profundidade: 70 cm. Cadeira: altura: 89 cm. Largura: 35 cm profundidade: 42 cm. Deverá ser entregue montada. CRAS: 01 SMTASH: 01	Conjunto	02	R\$ 789,51	R\$ 1.579,02
54	Cortador de legumes grande, para uso comercial. Corpo de alumínio fundido, cabo e basculante em plástico, colunas em aço 5/8. Faca de aço inox padrão de 10mm. Tripé soldado. Pintura eletrostática. Medidas aproximadas de 45 cm de largura, 112 cm de altura, 55 cm de profundidade e peso de 3,36kg. EMNSA: 01 EMCA:01 CMEI: 01	Unidade	03	R\$ 258,25	R\$ 774,75
55	Escada de abrir com 03 degraus,	Unidade	07	R\$ 146,12	R\$ 1.022,84



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	confeccionada em liga especial de alumínio, leve, resistente e de alta durabilidade. Deve possuir estrutura dobrável, degraus com superfície antiderrapante, sapatas em borracha antiderrapante para maior estabilidade e segurança, além de travamento de segurança durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. SME: 01 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02				
56	Escada de abrir com 07 degraus, fabricada em liga especial de alumínio com sapatas de borracha anti-deslizantes, distância entre os degraus 22 cm, resistente com capacidade total mínima de 120 kg (ocupante + carga). Altura máxima de 215 cm. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMISP: 04 PSM: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 CRAS: 01 SMTASH: 01 DEP. DE ESPORTES: 02 SMGPF: 02	Unidade	18	R\$ 257,84	R\$ 4.641,12
57	Escada extensível multifuncional 3 em 1, com 07 degraus, confeccionada em aço zincado de alta resistência, indicada para uso doméstico, predial e em serviços de manutenção e pintura. Deve permitir utilização nas posições de abrir,	Unidade	06	R\$ 276,39	R\$ 1.658,34



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	extensível (reta) e tipo pintor, contando com sistema de travamento seguro, degraus antiderrapantes e sapatas em borracha para maior estabilidade. Capacidade mínima de carga de 120 kg (usuário + ferramentas), acabamento resistente à corrosão e cor prata. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 TRANSPORTE ESCOLAR: 02				
58	Estante de aço tratado pelo processo anticorrosivo, 05 prateleiras com regulagens de altura. Medidas aproximadas: 198 cm de altura, 92 cm de largura e 58 cm de profundidade. Com capacidade aproximada de 40 kg por prateleira. Material do corpo: chapa 22/18. Material das bandejas: chapa de aço 22, com reforços em todas as prateleiras. Deverá ser entregue montada. EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 SMISP: 04 FARMACIA MUNICIPAL: 02 SMS: 01 CRAS: 05 DEP. DE ESPORTES: 03 SMGPF: 03	Unidade	24	R\$ 498,12	R\$ 11.954,88
59	Estante de livros face dupla para biblioteca, confeccionada em aço de baixo teor de carbono, destinada à organização, armazenamento e exposição de acervo bibliográfico, com estrutura robusta, prateleiras	Unidade	10	R\$ 2.754,39	R\$ 27.543,90



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

reguláveis e aproveitamento total do espaço. Deverá possuir acabamento em pvc para maior proteção dos livros e melhor ergonomia, além de pés niveladores que permitam ajuste em pisos irregulares e proteção contra a umidade. A estrutura deverá ser composta por 08 (oito) prateleiras planas reguláveis, 01 (uma) base retangular fechada, 01 (uma) travessa superior e 02 (duas) laterais. As prateleiras deverão ser confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm, medindo aproximadamente 99,8 cm de comprimento por 23,5 cm de profundidade, com sistema de encaixe nas laterais, dispensando o uso de parafusos e permitindo regulagem de altura conforme a necessidade. A base deverá ser fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm, altura aproximada de 17,5 cm e reforço interno tipo ômega soldado, com anteparos laterais fixados à estrutura por parafusos. A travessa superior deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm, dobrada em formato "u", com altura aproximada de 7 cm e anteparos laterais em chapa de aço de 1,50 mm. As laterais deverão ser confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,20 mm, medindo aproximadamente 200 cm de altura e 58 cm de largura, contendo reforços estruturais soldados, acabamento interno em pvc rígido com angulação de 45° e sistema de encaixe para as prateleiras, com no mínimo 36 rasgos que permitam regulagem em passos				
--	--	--	--	--



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	aproximados de 17,5 cm. A base deverá possuir pés niveladores sextavados em nylon, com sistema de regulagem de altura. Todas as soldas deverão ser executadas pelo processo mig. BIBLIOTECA: 10				
60	Estante dupla face, confeccionada em aço de baixo teor de carbono, destinada à organização e armazenamento de livros, revistas e demais materiais, com estrutura robusta, de alta durabilidade e sistema de montagem por encaixe, dispensando o uso de parafusos nas prateleiras. Composta por 02 (duas) prateleiras planas, 01 (uma) base retangular fechada, 01 (uma) travessa superior e 02 (duas) laterais estruturais. As prateleiras deverão ser confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm, medindo aproximadamente 99,8 cm de comprimento por 23,5 cm de profundidade, com dobras laterais para encaixe nas laterais da estrutura. A base retangular deverá ser fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm, altura aproximada de 16,5 cm, contendo anteparos laterais soldados e fixação às laterais por parafusos. A travessa superior deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm, dobrada em formato "u", com altura aproximada de 7 cm, contendo anteparos laterais em chapa de aço de 1,50 mm, soldados e fixados à estrutura. As laterais deverão ser confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,20 mm, medindo aproximadamente 95 cm de altura e	Unidade	05	R\$ 1.454,36	R\$ 7.271,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	58 cm de largura, com reforços estruturais soldados, acabamento interno em pvc rígido com angulação de 45°, sistema de fixação por rosca embutida e pés niveladores em nylon para regulagem de altura. Cada lateral deverá possuir 12 rasgos com repuxos para encaixe das prateleiras, permitindo regulagem em passos aproximados de 17,5 cm e garantindo maior estabilidade e resistência. Todas as soldas deverão ser executadas pelo processo mig. BIBLIOTECA: 05				
61	Estante expositora dupla face móvel, confeccionada em aço de baixo teor de carbono, destinada à exposição, organização e armazenamento de livros, revistas, materiais didáticos e demais itens, indicada para bibliotecas, salas de leitura, escolas e ambientes institucionais. Estrutura composta por 06 (seis) prateleiras inclinadas, 01 (uma) base retangular fechada, 01 (uma) travessa superior e 02 (duas) laterais estruturais. As prateleiras deverão ser inclinadas a 60°, medindo aproximadamente 98,6 cm de comprimento por 32 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm, sem rasgos ou perfurações em sua superfície. A base deverá ser fechada, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm e altura aproximada de 16,5 cm, contendo reforço interno tipo ômega em chapa de aço de 1,50 mm, anteparos laterais soldados e fixação às laterais por parafusos. A travessa superior deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de	Unidade	06	R\$ 3.381,02	R\$ 20.286,12



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	0,90 mm, dobrada em formato "u", com altura mínima de 70 mm, contendo anteparos laterais soldados e fixados à estrutura. As laterais deverão ser confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,20 mm, medindo aproximadamente 148 cm de altura e 58 cm de largura, com design estrutural que dispense painéis adicionais, contendo reforços soldados, acabamento interno em pvc rígido e dobras arredondadas, livres de rebarbas ou arestas cortantes. Cada lateral deverá possuir 24 rasgos com repuxos para encaixe das prateleiras, proporcionando maior rigidez, estabilidade e possibilidade de regulagem em passos aproximados de 17,5 cm. A base deverá ser equipada com rodízios giratórios para facilitar a movimentação, dotados de sistema de travamento para garantir segurança durante a utilização. Todas as soldas deverão ser executadas pelo processo mig. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso e fosfatizante, com acabamento em pintura eletrostática a pó, apresentando camada mínima de 90 micras, garantindo elevada resistência à corrosão e ao desgaste. BIBLIOTECA: 06				
62	Estante para biblioteca face dupla montada. Chapa de aço laminada fria. Desmontável. Prateleiras reguláveis com abas de contenção, travamento em x de fundo. 10 prateleiras e base útil. Prateleiras com reforço ômega, reguláveis por sistema de cremalheiras, e sapatas	Unidade	04	R\$ 3.318,21	R\$ 13.272,84



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	niveladora. Pés reforçados e reguláveis. Sustentação: 50 kg por prateleira. Medidas aproximadas de: alt. 2,00 m x larg. 1,02m / prof. 0,55 cm. Prateleiras: chapa 24 - 0,60 mm. Colunas: chapa 14 - 1,95 mm. Sustentação mínima: 50 kg por prateleira. Pintura: eletrostática em pó híbrida texturizada a base de resina epóxi/poliéster. Cor a definir. Tratamento anti-ferruginoso e corrosivo. Deverá ser entregue montada. EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01				
63	Expositor horizontal para 10 rolos de TNT em ferro. Medindo 1,52 cm x 1,55 cm. Peso suportado 80kg. SME: 01 EMCA: 02 EMNSA: 02 CMEI: 02	Unidade	07	R\$ 892,73	R\$ 6.249,11
64	Ferro de passar roupa a seco, com base de alumínio, com seletor de temperatura e tipo de tecido. Com protetor de segurança térmico, que protege o ferro contra super aquecimento. 127 volts e potência 1000 w. PSF I: 02 PSF II: 03 ACADEMIA DE SAÚDE: 01 CASA LAR: 01 CRAS: 01	Unidade	08	R\$ 99,70	R\$ 797,60
65	Fogão doméstico com 04 queimadores, compatível com gás GLP, com estrutura em aço e acabamento resistente à corrosão. Mesa superior vedada, queimadores esmaltados e acendimento automático. Cada boca conta com controle individual frontal. Forno com	Unidade	11	R\$ 600,82	R\$ 6.609,02



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	capacidade mínima de 50 litros, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna e grade removível ou fixa. Câmara interna esmaltada ou inox, fácil de limpar. Dimensões mínimas: altura 95 cm, largura 50 cm e profundidade de 66 cm. Deve possuir selo de eficiência energética categoria “A” ou equivalente, estar em conformidade com normas do INMETRO e ter garantia mínima de 12 meses. Deve acompanhar manual em português e acessórios básicos (pés, grade do forno, bandeja coletora). SME: 01 SMISP: 01 PSF II: 02 PSM: 01 SMS: 01 SMTASH: 01 SMECL: 02 SMGPF: 02				
66	Fogão industrial com 04 queimadores de alta pressão, estrutura robusta em aço carbono com acabamento em pintura resistente a altas temperaturas. Queimadores do tipo boca dupla, em ferro fundido, com grelhas removíveis reforçadas para suportar painéis de grande porte. Com registro individual por queimador, localizados na parte frontal do equipamento. Compatível com gás GLP de alta pressão. Dimensões mínimas: altura 80 cm, largura 100 cm e profundidade 108 cm. Com pés niveladores ou sapatas antiderrapantes. Deve possuir pés niveladores ou sapatas antiderrapantes. Estrutura modular com possibilidade de desmontagem para transporte e manutenção.	Unidade	03	R\$ 795,51	R\$ 2.386,53



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	Superfícies planas e resistentes à gordura, calor e uso contínuo. Deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes (INMETRO ou equivalente) e possuir garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual técnico em português, com orientações completas de instalação, uso e manutenção. CRAS: 01 DEP. DE ESPORTES: 02				
67	Fogão industrial com 06 queimadores de alta pressão, estrutura fabricada em aço carbono com pintura eletrostática resistente ao calor. Queimadores do tipo boca dupla, em ferro fundido, com grelhas reforçadas removíveis, projetadas para suportar painéis de grande porte. Com registro individual por queimador, localizados na parte frontal do equipamento. Compatível com gás GLP de alta pressão. Dimensões mínimas: altura 80 cm, largura 150 cm e profundidade de 1.17 cm. Com pés niveladores ou sapatas antiderrapantes. Estrutura modular, com possibilidade de desmontagem para o transporte e a manutenção. Superfícies planas e resistentes à gordura, calor e uso contínuo. Deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes (INMETRO ou equivalente) e possuir garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual técnico em português, com orientações completas de instalação, uso e manutenção. CMEI: 01 EMCA: 01 EMNSA: 01	Unidade	04	R\$ 1.115,79	R\$ 4.463,16



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	CRAS: 01				
68	Forno de microondas digital, com capacidade de no mínimo 30 litros, na cor branca, com trava na porta, timer, teclas digitais; funções descongelamento e aquecimento, potência para 127 volts. Selo procel A, garantia mínima de 01 ano. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMISP: 01 PSF II: 01 PSM: 01 SMTASH: 01 CRAS:01 CONSELHO TUTELAR: 01 DEP. DE ESPORTES: 01 SMGPF: 02	Unidade	13	R\$ 672,13	R\$ 8.737,69
69	Forno elétrico com capacidade mínima de 48 litros, com estrutura em material metálico resistente e acabamento em pintura eletrostática. Porta com visor em vidro temperado, puxador ergonômico e resistente ao calor. Câmara interna com revestimento esmaltado ou inoxidável, com bandeja coletora removível e grade deslizante. Equipado com controle de temperatura ajustável entre 100°C e 250°C, temporizador com alerta sonoro de no mínimo 60 minutos e seletor de funções (assamento superior, inferior ou simultâneo). Sistema de aquecimento por resistência elétrica, com ventilação interna para circulação de calor (convecção). Alimentação bivolt ou 110V, com cabo de alimentação e plugue dentro das normas do INMETRO. Dimensões externas	Unidade	09	R\$ 543,70	R\$ 4.893,30



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	mínimas: altura 40 cm, largura 60 cm, profundidade 50 cm. O produto deve possuir selo de eficiência energética classe “A” ou equivalente, estar em conformidade com normas técnicas nacionais e ter garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de instruções em português com orientações de instalação, uso e manutenção. SME: 01 EMSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 PSM: 01 SMTASH: 01 CRAS: 01 DEP. DE ESPORTES: 01 SMGPF: 01				
70	Forno industrial a gás GLP de baixa pressão. Capacidade para 265 litros. Com laterais, frente, teto externos e revestimento interno em aço inoxidável. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar. Com pedra refratária, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, grelha reforçada por câmara com três trilhos de apoio para regulagem. Acompanha cavalete reforçado em aço de carbono e acabamento em pintura a pó. Medidas mínimas: altura 127 cm, largura 112 cm e profundidade 97 cm. O produto deve estar em conformidade com normas técnicas nacionais e ter garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de instruções em português com orientações de instalação, uso e	Unidade	03	R\$ 2.381,56	R\$ 7.144,68



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	manutenção. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01				
71	Fotocolorímetro multiparâmetro com capacidade para inserção de até 100 curvas de calibração, realiza medições com emissão de 470 nm a 623 nm, com faixa de absorção de 0 a 2 (quando $b = 1,0$), permitindo leitura direta da concentração em mg/L após inserção da curva de calibração. Apresenta resolução de 0,01 mg/L, precisão relativa de 2% e faixa de operação de temperatura entre 0°C e 50°C. Conta com desligamento automático após 10 minutos de inatividade, indicação de bateria fraca e funcionamento por microprocessador. Alimentação por bateria de 9V ou fonte externa de 100 a 240V AC, 50/60Hz, com baixo consumo de energia, possibilitando até 3.000 leituras com bateria alcalina de 9V. Fonte de luz em estado sólido com vida útil estimada em aproximadamente 10.000 horas. Equipado com visor de cristal líquido com 16 caracteres e 2 linhas, carcaça com resistência mecânica IP-65 e interface de comunicação RS-232. Peso aproximado de 420 g e dimensões de 204 x 110 x 41 mm, altura de 120 mm com tampa. VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 01	Unidade	01	R\$ 8.301,03	R\$ 8.301,03
72	Freezer horizontal com capacidade líquida mínima de 534 litros e com 02 portas. Estrutura externa em chapa de aço com pintura eletrostática anticorrosiva. Tampas superiores articuladas, com puxador ergonômico e vedação em borracha. Interior com revestimento em material atóxico e de	Unidade	08	R\$ 3.695,43	R\$ 29.563,44



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	fácil limpeza, incluso cestos aramados. Equipado com controle manual de temperatura, termostato ajustável e operação em temperaturas negativas, com faixa de -18 °C ou inferior, conforme padrão para congelamento. Sistema de refrigeração com compressor hermético, funcionamento silencioso e eficiente, com gás refrigerante ecológico (CFC-free). Alimentação elétrica monofásica, com tensão de 127V ou bivolt automático, com plugue conforme normas do INMETRO. Pés niveladores inclusos. Dimensões externas aproximadas: largura 147 cm, profundidade 78 cm, altura 96 cm. Equipamento deve possuir selo de eficiência energética categoria "A" ou equivalente e estar em conformidade com todas as normas técnicas vigentes nacionais. Garantia mínima exigida de 12 meses. Acompanha manual técnico em português com instruções de instalação, uso e manutenção. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMS: 01 VIGILANCIA SANITÁRIA: 01 CRAS: 01 DEP. DE ESPORTES: 02				
73	Frigobar com capacidade líquida mínima de 120 litros. Estrutura externa em chapa de aço com pintura eletrostática anticorrosiva. Porta única com isolamento térmico, vedação em borracha e puxador embutido. Câmara interna com prateleiras removíveis e ajustáveis, além de compartimentos na porta e gaveta para vegetais. Refrigeração	Unidade	08	R\$ 1.281,52	R\$ 10.252,16



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	por compressor com sistema de degelo automático frost free, com termostato ajustável e temperatura mínima de até 0 °C ou inferior, conforme faixa de resfriamento padrão. Equipado com iluminação interna, baixo consumo de energia e funcionamento silencioso. Gás refrigerante ecológico (CFC-free), respeitando as normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica monofásica com voltagem de 127V ou bivolt automático, com plugue compatível com as normas do INMETRO. Dimensões mínimas: altura 86 cm, largura 48 cm, profundidade 52 cm. Deve possuir selo de eficiência energética categoria “A” ou equivalente e atender às normas técnicas nacionais. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de instruções em português, com orientações completas de uso, instalação e manutenção. SMISP: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 ACADEMIA DE SAUDE: 01 PSM: 01 AME: 01 SMGPF: 01				
74	Furadeira e parafusadeira de impacto, potencia 500 w, mandril 1/2“, com 28 acessórios voltagem 110 v ou 220v, velocidade variavel 0 a 3.000 rpm, reversível, função impacto, - capacidade para perfurar madeira: 25mm e aço: 10mm - concreto: 13mm, com fio de alimentação de 02 metros, corpo do produto em poliamida e aço, dimensões aproximadas: largura: 17cm, altura:	Unidade	07	R\$ 781,39	R\$ 5.469,73

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	23,5 cm e profundidade: 07 cm. Garantia mínima de 01 a no. Embalagem contendo: 01 maleta, 01 furadeira/parafusadeira, 14 brocas de tamanhos e materiais diferentes, 6 bits torx e fenda, 1 extensor de bits e 01 chave de troca mandril. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 TRANSPORTE ESCOLAR: 01 CRAS: 01 SMTASH: 01				
75	Gabinete de lavanderia em aço. Medidas aproximadas: altura 75 cm, comprimento 60 cm, largura 61 cm. Cor branco. Gabinete em aço, acompanhado com tanque em mármore sintético com capacidade de 28 litros. Pés com regulagem de altura. Com uma prateleira interna e duas portas articuladas. Deverá ser entregue montado. EMCA: 01 CMEI: 01 SMS: 01 VIGILANCIA AMBIENTAL: 01 PSM: 01 PSF II: 01 ACADEMIA DE SAUDE: 01 SMGPF: 02	Unidade	09	R\$ 754,25	R\$ 6.788,25
76	Gaveteiro volante, com caixa em BP padrão, frente em MDF, bordas em PVC, com 3 gavetas, com chave, nas cores: cinza/preto, com dimensões aproximadas de 40 cm de largura, 46 cm de profundidade e 67 cm de altura. Deverá ser entregue montado. SME: 02 EMNSA: 03 EMCA: 02 CMEI: 02	Unidade	24	R\$ 643,55	R\$ 15.445,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMS: 03 VIGILANCIA AMBIENTAL: 01 VIGIALANCIA SANITARIA: 01 PSM: 03 PSF II: 04 ACADEMIA DE SAUDE: 01 SMGPF: 02				
77	Lavadora de alta pressão, com potência de 1700W, alimentação por corrente elétrica (110-220v a ser definida na hora da solicitação), com peso aproximado de 12kg, equipada com motor de indução silencioso, bomba de alta pressão com cabeçote de latão ou alumínio, com sistema de total stop, sistema de proteção térmica, pressão de 2200 psi, 360 l/h, mangueira: 5 metros de comprimento. Equipamento com estrutura de carrinho, incluso com 02 rodas e suporte para apoio no chão, mangueiras de aspiração e de alta pressão (bico turbo), bico de aplicador de detergente, 01 lança de fácil conexão, assim como o suporte para armazenamento da mangueira e do cabo elétrico, contendo também o certificado do INMETRO. Garantia de 01 ano, produto acondicionado em sua embalagem original. Fabricação sendo de território nacional. SME: 02 EMNSA: 04 EMCA: 04 CMEI: 04 SMISP: 01 SMS: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 AME: 01 ACADEMIA DE SAUDE: 01 CRAS: 01 SMECL: 01	Unidade	27	R\$ 1.114,43	R\$ 30.089,61



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	DEP. DE ESPORTES: 01 SMGPF: 02 SMAIC: 01				
78	Lavadora de roupas com capacidade para 15 kg. Com 07 funções de lavagem do tipo agitação e 4 níveis de água. Multidispenser removível para limpeza e com compartimento para utilizar sabão líquido, em pó e amaciante. Com funções de centrifugação, enxágue, molho. Rotação do motor de 750 Rpm. Com trava de segurança, abertura superior, filtro de fiapos, pés nivelados, tampa com visor transparente e visualizador das etapas de lavagem. Peso aproximado de 44,90 kg. Alimentação á energia de 110 volts. SME: 01 EMNSA: 02 EMCA:02 CMEI: 02 PSM: 02 PSF I: 01 PSF II: 02 ACADEMIA DE SAUDE: 01 DEP. DE ESPORTES: 02 CRAS: 02 CASA LAR: 01	Unidade	19	R\$ 2.143,44	R\$ 40.725,36
79	Lavadora de roupas do tipo lava e seca, com capacidade de lavagem de 17 kg e de secagem, 10kg. Inclusa com 24 programas de lavagem. Com cesto em material aço inox, e abertura frontal. Deve ser fornecida com os recursos: AI Control, Smartthings, 3 em 1, Ecobubble, Motor Digital Inverter. Tipo de água quente e fria, inclusa também com o controle de temperatura, nível de água automático, painel de controle digital, sistema de lavagem por	Unidade	06	R\$ 6.907,37	R\$ 41.444,22



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	tombamento, dispenser para sabão e amaciante. Motor digital inverter, máquina com 04 pés reguláveis, voltagem de 110v, cor sendo inox. Peso total do produto: 97kg. Dimensões aproximadas: Largura: 70 cm, Altura: 99 cm, Profundidade: 80 cm. Produto com garantia de 01 ano, com manual de instruções, selo Procel e fabricação sendo de território nacional. Deverá ser entregue instalada. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTES: 01 SMECL: 01				
80	Lavadora profissional de piso à bateria, com alto desempenho para grandes áreas, com sistema de auto nivelamento da escova, painel de controle, e sistema anti-espuma, com sensor de tanque cheio/vazio. Produtividade média: 1750m²/H, potência: 480W, autonomia da bateria: 3,5 horas. Largura de limpeza deve conter 50 centímetros, tanque com capacidade de 55 litros para solução e 60 litros para recolhimento, com pressão da escova sendo 27 kg, e largura do rodo de 80 cm aproximadamente. Equipamento deve ser entregue incluso com baterias originais, sendo de 12V, carregador original, sendo 220v, além do suporte para discos e escova de Nylon própria do produto. Com assistência técnica nacional e 12 meses de garantia. PSM: 01 DEP. DE ESPORTES: 02	Unidade	03	R\$ 15.503,11	R\$ 46.509,33



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

81	Lava-louças com capacidade mínima para 15 serviços, acabamento em aço inox, indicada para uso doméstico ou institucional. Deve possuir programas de lavagem, painel de controle de fácil operação, sistema inteligente de detecção de sujeira (sensor automático), cestos ajustáveis para diferentes tipos de utensílios e função de secagem. Alimentação elétrica compatível com a rede da contratante, baixo consumo de água e energia, produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01	Unidade	03	R\$ 3.707,46	R\$ 11.122,38
82	Liquidificador doméstico com, no mínimo, 5 (cinco) velocidades e função pulsar, jarra com capacidade total mínima de 2 litros, confeccionada em material resistente tipo SAN cristal ou equivalente, com espessura mínima de 5 mm, livre de vedação em borracha, permitindo fácil higienização. Conjunto de lâminas em aço inoxidável, removíveis para limpeza. Base com pés antiderrapantes, porta-fio, tampa com sobre tampa dosadora e sistema de segurança. Alimentação em 110 V. Cor predominante preta. Dimensões aproximadas de 20 x 40,5 x 19 cm. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMECL: 02	Unidade	17	R\$ 160,52	R\$ 2.728,84



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMGPF: 02 SMS: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 CRAS: 02 SMTASH: 01 CASA LAR: 02				
83	Máquina de algodão Doce semi profissional, elétrica bivolt, com bacia de alumínio laminado resistente de 43 cm de diâmetro, base estruturada em alumínio laminado, alça de madeira envernizada na base para transporte (não esquentar e não dá choque elétrico), motor de 1/4 hp alta rotação, resistência em fio níquel cromo de alta durabilidade, contém regulador de temperatura da resistência (termostato), com manual do usuário, consumo de energia média de 750 watts/hora, pode ficar ligada por até 6 horas diretas seguida de uma pausa de 30 minutos para esfriar a resistência. Peso aproximado de 10kg, largura aproximada 43cm, e comprimento aproximado de 43cm, e altura mínima de 40cm. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SALA DE VACINA: 01 DEP. DE ESPORTES: 01 DEP. DE CULTURA: 01	Unidade	06	R\$ 1.313,65	R\$ 7.881,90
84	Máquina de costura portátil, automática, com estrutura compacta. Equipamento com base estável, estrutura em material resistente (ABS ou metálico), com acabamento durável e design ergonômico. Deve possuir recursos automáticos de costura reta, costura em ziguezague e funções específicas para aplicação de zíper e pregação de botões, com	Unidade	05	R\$ 236,79	R\$ 1.183,95



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	controle simplificado por seletor de pontos. Com iluminação LED integrada na área da agulha, facilitando a visibilidade da costura. Capaz de realizar pelo menos 10 tipos de pontos, incluindo pontos decorativos e utilitários, com ajuste de comprimento e largura. Sistema de enfiamento automático da linha, retrocesso para reforço da costura e braço livre para costuras tubulares. Velocidade de costura mínima de 600 pontos por minuto, com pedal eletrônico para controle de velocidade. Aceita agulhas e linhas convencionais, com sistema de troca rápida da sapatilha, adaptável para zíperes e botões. Alimentação elétrica bivolt automático ou 127V, com plugue de acordo com as normas técnicas nacionais. Deve acompanhar acessórios básicos: pedal, bobinas, agulhas extras, abridor de casas, sapatas específicas (zíper e botão) e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 CRAS: 01				
85	Máquina eletrônica doméstica para recorte de papéis, tecidos e materiais similares, equipada com scanner integrado para leitura e digitalização de imagens, com funcionamento automático e interface digital. Com visor sensível ao toque (touchscreen) colorido com tamanho mínimo de 05 polegadas, que permite a visualização, edição e controle direto dos desenhos e padrões a serem	Unidade	04	R\$ 2.340,94	R\$ 9.363,76



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	recortados, sem a necessidade de conexão a computador. Capaz de realizar cortes precisos em materiais com espessura de até 03 mm, incluindo tecidos, papéis especiais, vinil, EVA, feltro fino e outros, sem necessidade de lâmina ou base especial. Inclui scanner com resolução mínima de 600 DPI, embutido na área de corte, permitindo digitalizar imagens, padrões e moldes diretamente para recorte ou armazenamento. Compatível com arquivos vetoriais ou formatos padrão utilizados em design gráfico, com possibilidade de leitura via entrada USB ou interface sem fio (Wi-Fi), conforme modelo. Acompanha memória interna para armazenar padrões de corte, além de conexão para atualizações de software. Possui funções automáticas de redimensionamento, agrupamento e edição de formas. Alimentação elétrica de 110V, com plugue conforme normas do INMETRO, cabo de força removível e ventilação lateral. Dimensões aproximadas: largura 53 cm, profundidade 17 cm, altura de até 21 cm. Acompanha base de corte padrão, lâmina com suporte, caneta para desenhos, suporte para caneta, espátula, pincel de limpeza, cabos e manual de instruções completo em português. Garantia mínima de 12 meses. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01				
86	Máquina encadernadora (perfuradora) para encadernação com espirais de plástico. Capacidade para	Unidade	04	R\$ 617,88	R\$ 2.471,52



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	perfurar de até 15 folhas de papel de 75grs, formato A4 ou 30 cm, com regulador de profundidade possibilitando a encadernação de até 500 folhas e gaveta coletora de picotes. Fabricada em chapa de ferro tratado e pintura especial, com punções de aço temperado. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01				
87	Máquina para corte e relevo. Para relevos em papéis, cortes personalizados em tecidos, EVA, TNT, cortiça, feltro, imã, juta, etc. Operação mecânica por manivela lateral com sistema de roletes internos de pressão que permitem a passagem de bases de corte e matrizes metálicas para realizar cortes e gravações em alto-relevo com precisão. Compatível com facas de corte metálicas e placas de textura em tamanho padrão A4. Estrutura em material resistente, como ABS de alta densidade com reforços metálicos. Superfície de apoio com ventosas ou base antiderrapante, garantindo firmeza na bancada. Equipamento portátil, com alça para transporte integrada. Acompanha: 07 facas para corte, 01 base para suporte B, 01. Com manual de instruções em português com orientações de uso, troca de peças e cuidados de manutenção. Garantia mínima de 12 meses. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01	Unidade	04	R\$ 741,73	R\$ 2.966,92
88	Máquina tanquinho com capacidade	Unidade	09	R\$ 502,14	R\$ 4.519,26



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	de 12 kg, classificação tipo A em eficiência energética, tensão de 110V, equipada com controles eletromecânicos de fácil operação, batedor gigante, filtro de fiapos integrado. Consumo aproximado de 160 litros por ciclo, com destaque para a economia de água e energia. Com manual de instruções em português com orientações de uso e manutenção. Garantia mínima de 12 meses. SME: 01 EMCA: 02 EMNSA: 02 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTES: 01 CRAS: 01				
89	Mesa de estudo em grupo para 06 lugares, indicada para bibliotecas, salas de leitura, escolas e demais ambientes educacionais, composta por tampo em mdf e estrutura metálica reforçada, proporcionando alta resistência, estabilidade, durabilidade e conforto durante o uso. Deverá ser composta por 01 (um) tampo retangular, 02 (dois) perfis metálicos em formato de "u" e 02 (dois) perfis metálicos de sustentação. O tampo deverá ser confeccionado em mdf com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp), contendo proteção antibacteriana, acabamento em fita abs de 1 mm aplicada pelo processo hot melt e sistema de rosca metálica embutida, permitindo múltiplas montagens e desmontagens sem danificar a estrutura. Deverá possuir dimensões aproximadas de 160 cm	Unidade	02	R\$ 2.024,02	R\$ 4.048,04



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	de largura por 80 cm de profundidade. A estrutura deverá ser formada por 02 (dois) perfis em formato de "u", fabricados em tubos de aço carbono com dimensões aproximadas de 60 x 60 mm e altura de 73 cm, soldados a uma calha metálica com aproximadamente 58 cm de largura, 60 mm de altura e 60 mm de profundidade, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,50 mm. Deverá possuir ainda 02 (dois) perfis de sustentação medindo aproximadamente 138 cm de comprimento por 60 mm de altura e 60 mm de profundidade, fabricados em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, contendo furos oblongos para fixação segura da estrutura. A mesa deverá apresentar dimensões aproximadas de 160 cm de largura, 80 cm de profundidade e 75,5 cm de altura, possuir estrutura estável, bordas arredondadas, superfícies livres de rebarbas ou arestas cortantes e ser de fácil higienização. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, devendo ser entregue devidamente montado e pronto para uso. BIBLIOTECA: 02				
90	Mesa de refeitório de escolas, em madeira angelim-pedra. Com as medidas aproximadas: 3,60 metros de comprimento, 65 cm de largura e 60 cm de altura. EMCA: 02 CMEI: 02 EMNSA: 02	Unidade	06	R\$ 6.796,87	R\$ 40.781,22
91	Mesa de reunião oval de 08 lugares. Medidas aproximadas: 3 metros de	Unidade	02	R\$ 1.265,48	R\$ 2.530,96



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	largura, 1,10 metros de profundidade e 74 cm de altura. Pés em estrutura metálica, com calhas para passagens de fios; tampo bi-partido em MDP 25 mm revestimento melamínico; saia em MDP 15 mm em revestimento melamínico; acabamento das bordas em fita reta de 2 mm. Fixação em parafusos e rodofix. Com calhas e sapatas niveladoras. Cores a serem definidas no momento da solicitação. Deverá ser entregue montada. EMCA: 01 SMECL: 01				
92	Mesa em “L”, com tampo em MDP 15mm, pés em aço e com pintura epóxi e ponteiros niveladoras. Medidas aproximadas: 140 cm x 120 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 74 cm de altura. Deve possuir duas opções de montagem, pode ser montada do lado direito ou do lado esquerdo. Cor a ser definida no momento da solicitação. Deverá ser entregue montada. SMTASH: 01	Unidade	01	R\$ 1.199,01	R\$ 1.199,01
93	Mesa fabricada em material plástico rígido do tipo PVC injetado, não reciclado, com acabamento uniforme, resistente e de fácil higienização. Produto com formato quadrado, medindo aproximadamente 72 cm de altura, 68 cm de largura e 68 cm de profundidade, com superfície lisa e cantos levemente arredondados. Cor branca, opaca, com pigmentação estável e resistente à ação de raios UV e ao desbotamento por exposição ao sol ou à umidade. Com quatro pés fixos, moldados com a própria base da estrutura. A mesa deve apresentar certificação do INMETRO. O produto deve ser fornecido novo, com	Unidade	110	R\$ 162,90	R\$ 17.919,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, acompanhado de manual (ou etiqueta adesiva permanente) com especificações técnicas e dados do fabricante. EMNSA: 20 EMCA: 20 CMEI: 30 SMS: 20 CRAS: 10 SMTASH: 10				
94	Mesa industrial em aço inox 100% (AISI 201), do tipo bancada de apoio. Com prateleira reforçada e pés ajustáveis. Medidas aproximadas da mesa de 1,5 metros de comprimento, 60 cm de largura e 80 cm de altura. Medidas aproximadas da prateleira de 144,5 cm de comprimento e 51 cm de largura. Suporta até 400 kg de carga, sendo 300 kg na tampa superior e 100 kg na tampa inferior. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01	Unidade	03	R\$ 1.240,90	R\$ 3.722,70
95	Mesa redonda, com dimensões aproximadas de: 1100 x 740 cm, (para biblioteca), tampo em madeira aglomerada revestido em melamínico, na cor a definir, espessura 18mm, bordas de perfil pvc semi-rígido, tipo post forming, fixados a estrutura por parafusos philips. Estrutura com 05 (cinco) patas, com coluna central de tubo de aço com 3" e 1,5mm de espessura, patas dotadas de sapatas reguláveis de nível, tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi na mesma cor do tampo e secagem em estufa. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deverá ser entregue montada. EMNSA: 02	Unidade	07	R\$ 549,14	R\$ 3.843,98



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	EMCA: 01 BIBLIOTECA: 04				
96	Mesa reta para escritório com duas gavetas, de material reforçado, com correções metálicas, estrutura em aço, tampo e saia lateral em MDP de 15 mm, acabamento em perfil flexível 180° e tranca com chave, pés em aço duplo reforçado, estrutura em aço com pintura epóxi. Medida: altura 0,75 x largura 1.20 x profundidade 0,60 cm. Cor cinza/preto. Deverá ser entregue montada. EMNSA: 10 EMCA: 10 CMEI: 06 FARMACIA MUNICIPAL: 02 SMTASH: 05 CONSELHO TUTELAR: 05	Unidade	38	R\$ 584,65	R\$ 22.216,70
97	Motobomba centrífuga monofásica para água, potência 1,5 CV (1,1 kW), motor de indução tipo gaiola, tensão 110/127/220 V, frequência 60 Hz, rotação aproximada de 3.505 RPM, regime contínuo S1, classe de isolamento B, grau de proteção IP21, composta por conjunto motor-bomba metálico para recalque e transferência de água. Marca NOVA/EletoAço ou equivalente. EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02	Unidade	06	R\$ 1.522,55	R\$ 9.135,30
98	Motoca infantil de passeio tipo quadriciclo, modelo andador, desenvolvida para uso por crianças em fase inicial de locomoção. Estrutura reforçada em material plástico de alta resistência, com acabamento liso e sem rebarbas, garantindo segurança durante o uso. Design ergonômico e colorido, com volante funcional, assento confortável	Unidade	30	R\$ 411,84	R\$ 12.355,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	e apoio para os pés. Equipado com empurrador traseiro que permite o controle por um adulto e possibilidade de uso com ou sem pedal. Design ergonômico e atrativo, com cores vibrantes e formato lúdico. Modelos a serem definidos no momento da solicitação. CMEI: 30				
99	Multiprocessador de alimentos com estrutura compacta e multifuncional, com três funções integradas: liquidificador, processador de alimentos e espremedor de frutas. Equipamento fabricado em material termoplástico de alta resistência, com base antiderrapante e design ergonômico. Capacidade mínima do copo do liquidificador de 1,5 litros, jarra em material transparente (policarbonato ou SAN), resistente a impactos, com tampa vedante, dosador removível e trava de segurança. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01	Unidade	03	R\$ 304,99	R\$ 914,97
100	Painel eletrônico esportivo digital, de uso interno, indicado para cronometragem e exibição de pontuação em eventos esportivos. Estrutura fabricada em material metálico com pintura eletrostática anticorrosiva. Equipamento composto por mostradores em LED de alto brilho, com 08 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08 cm com total de 271 LEDs SMD, visíveis a uma distância mínima de 25 metros. Com memória para até 10 controles funcionando simultaneamente, com uma saída para painel escravo, saída para sirene externa, entrada externa	Unidade	02	R\$ 1.758,40	R\$ 3.516,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	para ajuste do placar com controle, entrada para sensor externo de temperatura, função Stand By e bateria interna de backup. Acompanha 01 controle Wi com bateria inclusa, 01 controle com fio WireControll, 01 sirene externa e 01 fonte de alimentação bivolt automática (110V/220V), com plugue compatível com padrão brasileiro e homologado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas do painel: largura 42 cm, altura 25 cm, profundidade 04 cm. Peso máximo de 800 gramas. Equipamento deve ser fornecido pronto para uso, com kit de fixação em parede. Deve acompanhar manual de instruções em português e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. DEP. DE ESPORTES: 02				
101	Panelheiro de cozinha 100% em aço. Com 04 portas, na cor branco. Com pés. Nicho para microondas. Com dimensões aproximadas: 70 cm de largura, 50 cm de profundidade e 2,09 m de altura. Com 06 prateleiras. Acabamento em pintura eletrostática. Peso máximo por prateleira de 10 kg. Deverá ser entregue montado. CRAS: 01 SMTASH: 01	Unidade	02	R\$ 446,92	R\$ 893,84
102	Passadeira de roupas a vapor vertical, indicada para desamassar, vaporizar e higienizar tecidos. Deve possuir reservatório de água removível, aquecimento rápido, haste regulável, mangueira flexível, bocal aplicador de vapor e suporte para cabides. Alimentação elétrica compatível com a rede da contratante (127 V ou 220 V, conforme	Unidade	04	R\$ 210,33	R\$ 841,32



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	solicitação), com potência compatível para uso contínuo e seguro. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. SME: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01				
103	Pipoqueira profissional elétrica, indicada para preparo de pipoca doce e salgada, destinada ao uso em escolas, eventos, espaços institucionais e demais ambientes que demandem produção contínua de pipoca. Estrutura confeccionada em aço inoxidável, com portas e vitrines em vidro temperado, proporcionando durabilidade, segurança, fácil higienização e visualização do processo de preparo. Deverá possuir panela basculante em aço inox com tampa, facilitando o preparo e o esvaziamento da pipoca. O equipamento deverá apresentar dimensões aproximadas de 56 cm de largura, 42 cm de profundidade e 68 cm de altura, com panela medindo aproximadamente 9 cm de altura e 21 cm de diâmetro. Deverá possuir potência mínima de 1.300 w, alimentação elétrica em tensão de 127 v ou 220 v, conforme solicitação da contratante, iluminação interna para melhor visualização do produto e gaveta coletora de resíduos confeccionada em aço inoxidável, facilitando a limpeza e a manutenção. O equipamento deverá possuir estrutura resistente, acabamento de alta qualidade, funcionamento seguro e adequado para uso contínuo, com peso aproximado de 15,8 kg. A cor	Unidade	01	R\$ 1.230,91	R\$ 1.230,91



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	predominante deverá ser vermelha ou outra a ser definida pela contratante. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e fabricado em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. DEP. DE CULTURA: 01				
104	Piscina de bolinhas. Fabricada em aço galvanizado, base em madeira revestida em bagunzito brilhante, com pezinhos em borracha, colunas revestidas com isotubos e fundo em tatame. Medidas de 2,00 metros de comprimento, 2,00 metros de largura, 1,70 metros de altura, 30 cm de altura da tábua. Com redes laterais. Piscina multicolorida. Acompanhando no mínimo 2.000 bolinhas coloridas. EMCA: 01 CMEI: 01	Unidade	02	R\$ 903,90	R\$ 1.807,80
105	Piscina infantil estrutural, formato quadrado, confeccionada em PVC resistente com estrutura tubular em aço, indicada para uso recreativo. Deve possuir capacidade aproximada de 1.500 litros, paredes com altura aproximada de 42 cm, estrutura reforçada para manter a estabilidade durante o uso e válvula de deságue integrada para facilitar o esvaziamento. Dimensões aproximadas de 1,89 m x 1,89 m, admitindo pequenas variações de fabricação. Produto novo, de primeira qualidade, de fácil montagem e desmontagem, adequado para uso em áreas externas, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. CMEI: 02	Unidade	02	R\$ 234,94	R\$ 469,88
106	Placar eletrônico grande poliesportivo	Unidade	02	R\$ 3.440,53	R\$ 6.881,06



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	interno. Com dimensões aproximadas de 80 cm de largura, 50 cm de comprimento e 6 cm de profundidade. Equipado com cronômetro regressivo totalmente programável, acionado por controle remoto sem fio. Sirene interna acionada automaticamente ao término da contagem regressiva. Dígitos dos gols/pontos, sets/faltas e período compostos por LEDs SMD com 15 cm de altura. Dígitos do cronômetro com 6,5 cm de altura e 4 cm de largura. Estrutura reforçada com gabinete em alumínio anodizado e suportes para fixação em parede. Fonte de alimentação bivolt automática inclusa. DEP. DE ESPORTES: 02				
107	Plastificadora, laminadora e poliseladora, sendo compatível para a máquina os papéis de tamanho: A4/A3/A5/A6. Portátil e de fácil transporte. Deverá possuir até 04 rolos de pressão para melhor plastificação, com aquecimento através de resistência, laminação quente ou fria, com ajuste de temperatura, LED de temperatura e outro para indicar quando a máquina está ligada. Potência: 600w, voltagem de 110v e temperatura de 100°C à 200°C. Deve suportar em até 1mm de espessura do material. Com seis ajustes de temperatura, precisas e constantes, com botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás. SME: 01 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE CULTURA: 01	Unidade	06	R\$ 284,70	R\$ 1.708,20
108	Poltrona cadeira decorativa, em	Unidade	12	R\$ 261,60	R\$ 3.139,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	corino revestimento em vinil. Dimensões aproximadas: altura de 70 cm, largura de 75 cm, profundidade de 63 cm, largura total dos assentos de 55 cm. Altura do assento até o chão de 40 cm. 04 Pés Fixos em aço. Estrutura em Aço, enchimento do assento em espuma D28. Enchimento do encosto em espuma D18. Peso Suportado de até 100 kg. Cor a ser definida no momento da solicitação. SME: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 EMNSA: 02 SMTASH: 02 SMGPF: 02				
109	Porta pallet metálico, com estrutura em aço de alta resistência. Deve possuir 03 pares de longarinas com 2,20 metros cada, 02 pares de pés com 2,53 metros de altura, travessas de segurança e suporte com 1,00 metro de comprimento entre os pés, bandejas de madeira tratada, espessura mínima de 20 mm. Capacidade de carga de no mínimo 800 kg por par de longarina, totalizando 2.400 kg por módulo. Com pintura eletrostática e montagem modular. SMISP: 15	Unidade	15	R\$ 2.552,50	R\$ 38.287,50
110	Puff tipo bag, indicado para bibliotecas, salas de leitura, espaços educacionais e ambientes de convivência, proporcionando conforto, ergonomia e praticidade durante o uso. Confeccionado com revestimento em couro de alta resistência, com costura dupla reforçada, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso	Unidade	04	R\$ 373,45	R\$ 1.493,80

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	contínuo. Preenchido com pérolas de poliestireno expandido (isopor), que proporcionam melhor adaptação ao corpo e conforto ao usuário. Material de fácil higienização e limpeza, resistente ao desgaste e adequado para uso em ambientes internos. Deverá apresentar dimensões aproximadas de 80 cm de largura por 100 cm de altura, admitindo pequenas variações de fabricação. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. BIBLIOTECA: 04				
111	Purificador de água refrigerado. Capacidade do reservatório de no mínimo 2 litros. Vida útil do refil de 3.000 litros. Deve manter a água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro ou bactérias. Voltagem bivolt, com eficiência energética: classe A. Com duas torneiras e dois níveis de temperatura da água: gelada e natural. Garantia mínima de 12 meses. SME: 01 SMS: 01 PSM: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 ACADEMIA DE SAÚDE: 01 CMU: 01 SMECL: 01 SMTASH: 01 CRAS: 01	Unidade	11	R\$ 650,73	R\$ 7.158,03
112	Quadro, lousa de vidro com 3,00 metros de largura e 1,30 metros altura, para sala de aula, fabricado com vidro temperado de 8 mm, mais resistente que o vidro comum, a lousa devesa possuir cantos arredondados e lapidados, possuir 08 furos para	Unidade	10	R\$ 1.918,68	R\$ 19.186,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	fixação e melhor segurança, fixação através de prolongadores/ espaçadores em inox ou cromados destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza, película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura, deve acompanhar suporte para apagador e canetas. Moldura de tubo régua de 5 x 5 cm. Produto deve ser instalado. EMNSA: 05 EMCA: 03 SMECL: 02				
113	Refrigerador (Geladeira) Duplex. Capacidade total de 425 litros, 305 litros no refrigerador e 120 litros no freezer. Sistema de degelo automático Frost Free. Com painel eletrônico touch com controle externo de temperatura, turbo freezer e alarme de porta. Com gaveta hortifrúti, prateleiras de vidro, 2 porta ovos, 2 bandejas de gelo e manual. Tensão 127V, consumo 51 kWh/mês, com classificação energética de "A+" pelo INMETRO, refrigeração gás R600a e agente expensor ciclopentano, frequência 60 Hz. SMGPF: 03	Unidade	03	R\$ 3.230,07	R\$ 9.690,21
114	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 590 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110 volts. Classe a e selo procel, pés nivelados, garantida de 12 meses. EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01	Unidade	12	R\$ 6.226,70	R\$ 74.720,40

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	SMS: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 DEP. DE ESPORTES: 01 CMU: 01 SMTASH: 01 CRAS: 01				
115	Refrigerador comercial tipo minicâmara, com capacidade líquida mínima de 700 litros, projetado para conservação de alimentos e bebidas. Equipamento com 04 portas cegas independentes, revestimento externo em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Câmara interna com prateleiras aramadas reguláveis e removíveis, com capacidade de carga adequada ao volume armazenado. Sistema de refrigeração com circulação forçada de ar e temperatura interna ajustável entre +2 à +8. Pannel de controle eletrônico externo para ajuste de temperatura e monitoramento, com visor digital. Alimentação elétrica tensão de 127V ou bivolt, com plugue em conformidade com as normas do INMETRO. Dimensões mínimas: altura 1,97 metros, largura (frente) 1,08 metros e profundidade 57,5 cm. Pés reguláveis. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual em português com instruções completas de instalação, uso e manutenção. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01	Unidade	03	R\$ 5.530,27	R\$ 16.590,81
116	Relógio de parede digital em LED. Com dimensões aproximadas de 46 cm de largura, 21 cm de altura e 2 cm de profundidade. Exibição clara e brilhante em display de alta	Unidade	06	R\$ 185,55	R\$ 1.113,30



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	visibilidade. Apresenta horas, minutos, segundos, dia, mês, ano, dia da semana e temperatura. Com alarme de 4 programações. Números das horas com aproximadamente 9 cm de altura e 5,5 cm de largura, com sistema eletrônico de Quartz e não perde a memória quando acaba a energia. Fonte Bivolt 110V / 220V. EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02				
117	Sanduicheira 2 em 1, sendo inclusa com grill, revestimento interno com chapa superior ondulada (grill) e inferior lisa, a mesma sendo revestida com proteção antiaderente, potência mínima de 750w. Alça de alumínio com toque frio, pés antiderrapantes, acabamento em aço inox, com chapa superior ajustável conforme o alimento a ser feito. Inclusa com luz dupla indicadora de funcionamento em sua parte superior. Dimensões aproximadas do produto: 22cm de profundidade, 26cm de largura, e 08cm de altura. Voltagem: 110v. Cor: inox. SMGPF: 04 SME: 04 SMISP: 02 SMAIC: 01 SMTASH: 03 SMECL: 02 SMS: 02	Unidade	18	R\$ 163,24	R\$ 2.938,32
118	Sofá 03 lugares. Estilo clássico. Revestimento de couro, peso suportado por assento: 110 kg. Material da estrutura: madeira de eucalipto 100% reflorestado, espuma, percintas italianas, floco de espumas. Tipo de assento e encosto: fixo, com espuma: D-30, braços: D-26.	Unidade	02	R\$ 4.375,86	R\$ 8.751,72



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	Dimensões aproximadas: 200 cm de comprimento, 87 cm de altura e 82 cm de profundidade. Pés no material de alumínio maciço. Cor a ser definida no momento da solicitação. CASA LAR: 01 SMGPF: 01				
119	Sofá centro de leitura, indicado para bibliotecas, salas de leitura, espaços educacionais e ambientes de convivência, composto por 01 (um) sofá, 02 (duas) poltronas e 02 (dois) puffs, proporcionando conforto, segurança e funcionalidade para leitura, estudo e atividades recreativas. Confeccionado com espuma de alta densidade d26, revestida em courino (pvc) antialérgico, de alta resistência, impermeável, de fácil higienização e adequado ao uso contínuo em ambientes institucionais. O conjunto deverá ser composto por 01 (um) sofá com dimensões aproximadas de 175 cm de comprimento, 95 cm de largura e 60 cm de altura; 02 (duas) poltronas com dimensões aproximadas de 80 cm de comprimento, 47,5 cm de largura e 60 cm de altura; e 02 (dois) puffs com dimensões aproximadas de 47,5 cm de comprimento, 47,5 cm de largura e 30 cm de altura. O revestimento deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento de alta qualidade e superfície lisa, livre de imperfeições, garantindo maior durabilidade e conforto ao usuário. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, com estrutura resistente, acabamento uniforme, fácil limpeza e manutenção, sendo adequado para uso em ambientes educacionais e	Unidade	02	R\$ 1.902,97	R\$ 3.805,94

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	institucionais. A cor será definida pela contratante. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. BIBLIOTECA: 02				
120	Sofá para recepção, com estrutura confeccionada em mdf de alta resistência, projetado para proporcionar conforto, durabilidade e excelente acabamento. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, espessura mínima de 5 cm, revestidos em corano (courino) ou material sintético de qualidade equivalente, resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e limpeza. Acabamento das bordas em fita de proteção, garantindo maior durabilidade e melhor apresentação do produto. Deverá apresentar dimensões aproximadas de 130 cm de largura, 80 cm de profundidade e 75 cm de altura, com assento medindo aproximadamente 77,5 cm de largura, 28 cm de profundidade e 35 cm de altura, admitindo pequenas variações de fabricação. O produto deverá possuir estrutura firme, estável, livre de rebarbas, com acabamento uniforme e adequado para uso em bibliotecas, salas de leitura, recepções e demais ambientes educacionais e institucionais. Cor a ser definida pela contratante. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. BIBLIOTECA: 02	Unidade	02	R\$ 1.386,05	R\$ 2.772,10
121	Soprador costal profissional de jardinagem a combustão. Com cilindrada mínima de 56,5 cm³, potência de 2,6KW, vazão do ar de 1.260 m³/h, velocidade máxima do ar	Unidade	14	R\$ 1.864,88	R\$ 26.108,32

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

	de 80 m/s, força do sopro de 19 N. Deve acompanhar manual de instruções e ter garantia mínima de 12 meses. SME: 02 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 TRANSPORTE ESCOLAR: 03 SMISP: 02 DEP. DE ESPORTES: 01				
122	Soprador térmico de ar profissional com potência de 2.000w, com corpo plástico ABS e bico de metal. Com controle de fluxo de ar de 03 estágios, 80W, 1.000W e 2.000W. Com seletor manual, potência 220 volts, frequência 60 HZ e equipado com motor Brushless (sem escovas). Deve seguir as normas: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45. Acompanha 01 bocal plano, 01 bocal de desvio, 01 bocal de ponta e 01 bocal de deflexão. Deve ainda acompanhar manual de instruções e ter garantia mínima de 12 meses. SMISP: 01 SMS: 01	Unidade	02	R\$ 182,66	R\$ 365,32
123	Suporte para CPU e nobreak, com rodízio, na cor cinza/preto, suporte com altura de 29 cm na lateral, largura de 22 cm livres para a cpu, fabricado em madeira bp de 15mm, acabamento em borracha abs. SME: 05 EMNSA: 05 EMCA: 10 CMEI: 05 SMISP: 02 SMS: 05 PSF I: 03 PSF II: 06 LABORATÓRIO: 02	Unidade	80	R\$ 96,96	R\$ 7.756,80

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
--	--

	ACADEMIA DE SAÚDE: 03 SALA DE VACINAS: 03 SMECL: 07 BIBLIOTECA: 05 SMTASH: 05 CRAS: 05 CONSELHO TUTELAR: 05 SMAIC: 04				
124	Suporte para tela de projeção compatível com o modelo Epson H982A PowerLite X49, fabricado em material metálico resistente com acabamento anticorrosivo. Estrutura robusta para fixação segura da tela, com sistema de encaixe adequado ao equipamento, garantindo estabilidade durante o uso. SME: 02 EMNSA: 25 EMCA: 02 CMEI: 02	Unidade	31	R\$ 146,14	R\$ 4.530,34
125	Tábua de passar roupa com tampo em madeira e estrutura em tubos de aço na cor branca, com dimensões de 143 cm de comprimento e 41 cm de largura. Altura ajustável entre 70 e 100 cm. Com braço para passar mangas, prateleira inferior para apoio de roupas, suporte para cabide. PSM: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 ACADEMIA DE SAUDE: 01 SALA DE VACINA: 01	Unidade	06	R\$ 182,95	R\$ 1.097,70
126	Tela de projeção retrátil com enrolamento automático por mecanismo de mola e sistema de parada multioponto, controle remoto com tecnologia Rádio Frequência (315 MHz). Em tecido matte White (branco com verso preto) com filamentos de poliéster. Estrutura laterais sólida, 100% alumínio, pintura	Unidade	29	R\$ 1.252,73	R\$ 36.329,17



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	com tinta epóxi. Com fixador que pode ser usado em parede ou teto e estojo. Tamanho de área de projeção quadrada de 3,05 x 2,29 cm, dimensões da polegada 150". Voltagem de 110V. SME: 01 EMNSA: 21 EMCA: 04 CMEI: 03				
127	Tela de projeção retrátil com enrolamento automático por mecanismo de mola e sistema de parada multioponto. Em tecido matte White (branco com verso preto) com filamentos de poliéster. Estrutura laterais sólida, 100% alumínio, pintura com tinta epóxi. Com fixador que pode ser usado em parede ou teto e estojo. Tamanho de área de projeção quadrada de 200 x 200 cm. EMNSA: 03 EMCA: 12 CMEI: 01	Unidade	16	R\$ 632,50	R\$ 10.120,00
128	Tela de projeção retrátil com tripé, tamanho 2,10 x 1,50 m, em tecido tipo matte White, estojo octagonal em aço carbono. Pintura eletrostática preta e bordas pretas. Trava da haste e da empunhadura com sistema clique. SME: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMTASH: 01 CRAS: 01	Unidade	05	R\$ 776,61	R\$ 3.883,05
129	Televisão Smart 4K LED com 55" (polegadas). Com wi-fi HDR, inteligência artificial, com 04 entradas hdmi e 02 usb, entrada RF para TV aberta, entrada RF para TV a cabo, 01 para av/vídeo componente, 01 LAN RJ 45 wifi. Recursos: conversor	Unidade	28	R\$ 2.352,35	R\$ 65.865,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	digital, inteligência artificial com IOT. Frequência 60hz. Sistema operacional: web os 4.5. Processador Quad Core. Controle remoto. Tela: formato da tela 16:9. Imagem ultra HD 4k (3840 x 2160). SME: 01 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTES: 01 DEP. DE CULTURA: 01 SALA DE VACINA: 01 PSF I: 01 PSF II: 02 ACADEMIA DE SAUDE: 01 AME: 01 PSM: 01 LABORATÓRIO: 01 SMS: 01 VIGILANCIA AMBIENTAL: 01 CASA LAR: 01 SMGPF: 04 SMAIC: 01				
130	Televisão Smart 4K LED com 85" (polegadas). Com wi-fi HDR, inteligência artificial, com 04 entradas hdmi e 02 usb, entrada RF para TV aberta, entrada RF para TV a cabo, 01 para av/vídeo componente, 01 LAN RJ 45 wifi. Recursos: conversor digital, inteligência artificial com IOT. Frequência 60hz. Sistema operacional: web os 4.5. Processador Quad Core. Controle remoto. Tela: formato da tela 16:9. Imagem ultra HD 4k (3840 x 2160). EMNSA: 01 EMCA: 01 SMS: 01 SMECL: 01	Unidade	04	R\$ 7.820,72	R\$ 31.282,88
131	Tenda 5 x 5, confeccionada em tecido sintético especial para coberturas,	Unidade	24	R\$ 412,11	R\$ 9.890,64



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	coberto com pvc, com black out, antimoho, anti raios u.v e i.v, anti -chamas impermeável. Com velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura. Nas seguintes medidas: fechamento lateral1 – 4, comprimento (m) 5,00, altura central (m) 4,00 e pé direito (m) 2,50. E estrutura em aço 100 % galvanizado, tubolarsoldada em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com para- fusos 14mm que possa ser montada em solo compactado ou nivelado, fixação ao solocom estacas de vergalhão 1" em piso de asfalto ou terra batida e parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de catraca de 2 ton. A tenda deverá ser montada nas quantidades e no local estipulado pela secretaria responsável. SME: 04 EMNSA: 04 EMCA: 04 CMEI: 04 SMS: 02 DEP. DE ESPORTES: 06				
132	Tenda Piramidal 5x5 cinza é composta por uma estrutura de chapa de ferro tubular (13" a 18"), soldada por processo MIG e galvanizada para alta resistência, com montagem por encaixe e fixação via parafusos e conexões em aço inoxidável. As emendas são unidas por solda eletrônica e rádio frequência, com reforço estrutural em áreas de maior tensão e risco de ruptura. A cobertura é feita com lona de PVC calandrado, reforçada com poliéster impermeável, tratada com propriedades antichamas, antimoho e bloqueio solar (black out), vulcanizada em alta	Unidade	11	R\$ 3.348,44	R\$ 36.832,84

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
--	--

	temperatura para otimizar durabilidade e desempenho. SME: 02 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 SMISP: 01 SMS: 02				
133	Triciclo infantil, com pedal, assento anatômico e estrutura em dupla camada. Com buzina, apoio para pés (os pedais) e cesto. Deve suportar até 21 kg. Material das rodas e do brinquedo em plástico e vinil. Medidas aproximadas: comprimento: 65 cm, largura: 48 cm e altura: 50 cm. Cores e modelos a serem definidos no momento da solicitação. CMEI: 30	Unidade	30	R\$ 144,45	R\$ 4.333,50
134	Trocador dobrável Infantil desmontável. Contendo trocador almofadado com proteção lateral em espuma e estrutura em aço contendo 4 pés (com sapatas antiderrapantes), com dimensões aproximadas: 30 cm de largura, 70 cm de altura e 49 cm de comprimento. Com porta toalhas. ACADEMIA DE SAUDE: 01 PSM: 01 PSF I: 01 PSF II: 01 SALA DE VACINA: 01 CASA LAR: 01	Unidade	06	R\$ 410,79	R\$ 2.464,74
135	Ventilador de parede, com hélice de 03 pás e diâmetro mínimo de 60 cm, na cor preta. Deve possuir motor de alto desempenho, no mínimo 03 velocidades, grade de proteção metálica, oscilação horizontal, inclinação regulável e alimentação elétrica de 127 V. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para uso contínuo, com garantia mínima	Unidade	03	R\$ 241,14	R\$ 723,42

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	---

de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
CMEI: 03					

OBS: A prefeitura poderá solicitar a apresentação, no dia da licitação, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, de folders/catálogos ou fichas técnicas de cada produto cotado para auxiliar a equipe técnica na conferência das especificações técnicas como forma de verificar se o produto ofertado realmente atende às características do que foi requisitado.

2.2 A administração não aceitará posterior pedido de revisão de preços baseado em pequenas alterações de custos comuns ao mercado, ou baseado e atas de registro de preços de outros órgãos públicos, sendo que somente será concedido a revisão nos casos comprovados de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d”, inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Pesquisa de Preços: A estimativa de preços foi procedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei n.º 14.133/21, Resolução de Consulta n.º 20/2016/TCE-MT, Decreto Municipal n.º 005/2024.

2.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4 O critério de julgamento da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 A presente licitação esta estimada em **VALOR TOTAL de R\$ 2.262.460,34 Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Trinta e Quatro Centavos)** por ano, sendo divididos da seguinte forma:

LOCAIS	VALORES
SMGPF	R\$ 168.180,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 109.827,17
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 6.928,81
BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 74.323,62
ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 313.555,87
ESC. MUN. CRESCER E APRENDER	R\$ 226.001,95
CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	R\$ 237.484,69
SMECL	R\$ 36.595,85
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 42.403,59
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 181.051,12
SMISP	R\$ 78.435,46
SMAIC	R\$ 21.776,98
SMS	R\$ 81.908,93
PSM	R\$ 99.842,66
SALA DE VACINAS	R\$ 30.050,72
PSF I	R\$ 52.949,61
CMU	R\$ 12.462,48
ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 33.438,46



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

PSF II	R\$ 144.116,64
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	R\$ 3.750,15
VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 12.640,01
FARMÁCIA MUNICIPAL	R\$ 20.722,53
AME	R\$ 29.025,35
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 19.078,60
SMTASH	R\$ 72.743,76
CASA LAR	R\$ 26.351,69
CRAS	R\$ 101.680,08
CONSELHO TUTELAR	R\$ 25.132,85
TOTAL	R\$ 2.262.460,34

3.2 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 A entrega dos materiais permanentes deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, conforme endereço e demais orientações constantes na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.1.1 Os materiais permanentes serão recebidos pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, ou por servidor formalmente designado para esse fim, para conferência da quantidade, integridade, especificações técnicas, características, marca e modelo ofertados, quando aplicável, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta da contratada.

4.2 **A contratada deverá realizar a entrega dos materiais permanentes no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.**

4.2.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e apresentada antes do término do prazo de entrega, ficando a prorrogação condicionada à análise e autorização da Administração.

4.3 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, salvo prévia autorização ou orientação diversa da Administração.

4.4 Os materiais permanentes deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e sem qualquer custo adicional para a Administração, estando incluídas no preço ofertado todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

4.5 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão indicados os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias.

4.6 Os materiais permanentes deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.

4.7 Quando aplicável ao item, os materiais deverão ser entregues acompanhados de manuais de utilização, certificados, acessórios, componentes e demais documentos necessários ao seu adequado funcionamento.

4.8 **Todos os materiais permanentes que, em razão de suas características, necessitem de montagem para**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

sua utilização deverão ser entregues devidamente montados, prontos para uso, no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas e providências necessárias à montagem, instalação e adequada disponibilização do item, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.8.1 A montagem dos materiais deverá ser realizada pela contratada de forma adequada e segura, observando as orientações e especificações do fabricante, quando aplicáveis, bem como as características estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.8.2 Não será considerada concluída a entrega de item que necessite de montagem enquanto este não estiver devidamente montado e em condições de utilização pela Administração.

4.8.3 Eventuais danos, avarias ou defeitos decorrentes do transporte, montagem ou instalação dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição, reparação ou correção do item, conforme o caso.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

5.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais e respectivos departamentos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, mediante a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das unidades administrativas e dos serviços públicos municipais.

5.2 A aquisição dos materiais permanentes mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, possibilitar o desenvolvimento regular das atividades administrativas e operacionais e proporcionar estrutura suficiente para o atendimento das demandas da população.

5.3 A indisponibilidade, insuficiência ou inadequação dos materiais permanentes necessários às unidades demandantes pode comprometer a execução das atividades institucionais, ocasionando dificuldades operacionais, redução da eficiência dos serviços e prejuízos ao adequado atendimento do interesse público.

5.4 A definição dos quantitativos deverá considerar o levantamento das necessidades apresentado pelas unidades demandantes, o consumo e a utilização previstos, a necessidade de reposição, ampliação ou estruturação das unidades e os demais elementos constantes dos documentos de planejamento da contratação.

5.5 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de aquisição parcelada dos materiais permanentes, de acordo com as demandas efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior eficiência no planejamento das aquisições, evitando a necessidade de aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados e possibilitando que os materiais sejam solicitados de acordo com a necessidade da Administração.

5.7 Os quantitativos constantes do Anexo I representam estimativas de consumo e não implicam obrigação de aquisição da totalidade dos itens registrados, ficando as contratações condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas na legislação e na Ata de Registro de Preços.

5.8 Caso a presente contratação decorra de tentativa anterior de aquisição, as especificações, quantitativos, estimativas de preços ou demais condições deverão observar as adequações identificadas durante a análise do procedimento anterior, quando devidamente justificadas nos documentos de planejamento da contratação.

6. DA SOLUÇÃO CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AS SUAS VARIÁVEIS:

6.1 A solução consiste na aquisição de materiais permanentes, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência, mediante procedimento licitatório na modalidade



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 A solução adotada considera a necessidade de atendimento das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma planejada e conforme a efetiva necessidade da Administração.

6.3 Os materiais deverão atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Anexo I, observados os requisitos de qualidade, funcionalidade, durabilidade, compatibilidade e segurança, quando aplicáveis a cada item.

6.4 As especificações dos materiais deverão ser objetivas e suficientes para permitir a identificação precisa do objeto e a comparação entre as propostas, evitando exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

6.5 O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, conforme a necessidade das unidades solicitantes.

6.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando facultada a realização das contratações de acordo com a necessidade e disponibilidade da Administração, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, FORMA DE PAGAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1 Os materiais permanentes serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização ou por servidor designado, mediante conferência inicial da quantidade, integridade e condições aparentes dos materiais.

7.2 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, ficando condicionada a sua confirmação à posterior verificação de conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta da contratada.

7.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem avarias, defeitos, quantidade divergente, especificações incompatíveis, marca ou modelo diverso do ofertado, quando aplicável, ou qualquer outra desconformidade com as condições estabelecidas para o fornecimento.

7.4 Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir o material, conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação da Administração, sem qualquer custo adicional.

7.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues, de suas quantidades e características, mediante ateste do responsável pelo recebimento e fiscalização, observado o prazo necessário à conferência do objeto.

7.6 O recebimento definitivo poderá ser recusado enquanto não forem sanadas integralmente as irregularidades identificadas pela Administração.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução do fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

7.8 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, serão observadas as disposições do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à possibilidade de pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

7.9 O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências verificadas pela Administração durante a análise do objeto ou da documentação necessária à liquidação da despesa não será computado para fins de recebimento definitivo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será realizada a liquidação da despesa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos necessários à identificação da contratação e da despesa, incluindo, quando aplicável:

- a)** data de emissão;
- b)** dados da contratada;
- c)** dados da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente;
- d)** número da Ordem de Fornecimento;
- e)** número do empenho;
- f)** descrição dos materiais fornecidos;
- g)** quantitativos;
- h)** valores unitários e total;
- i)** eventuais retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando o prazo para pagamento suspenso até a efetiva correção da pendência, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de eventual atraso imputável à contratada.

7.13 A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.14 A Administração poderá realizar, quando necessário, a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada durante a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

7.15 Constatada eventual irregularidade da contratada, a Administração adotará as providências previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

7.16 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá corresponder ao CNPJ da empresa contratada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7.17 O pagamento somente será realizado em relação aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, mediante regular liquidação da despesa.

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e após o recebimento definitivo dos materiais e a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições legais aplicáveis.

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou outro meio admitido pela Administração, na conta indicada pela contratada.

7.20 Não será realizado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação, desde que previamente justificadas e previstas nos instrumentos da contratação.

7.21 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com os dados constantes da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

7.22 A execução do objeto será acompanhada, recebida e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, mediante Portaria específica, competindo-lhes exercer as atribuições previstas na legislação, regulamentação municipal e instrumentos da contratação.

8. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas conforme a legislação aplicável e o Decreto Municipal nº 006/2024, que regulamenta a atuação dos agentes



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

públicos envolvidos nas contratações e a atuação dos fiscais e gestores de contratos no âmbito do Município de Ipiranga do Norte – MT.

8.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

8.3 A vigência da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

8.4 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante os instrumentos próprios previstos no Edital, na Ata e na legislação aplicável.

8.5 O fiscal deverá acompanhar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

8.6 O gestor deverá coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento da Ata de Registro de Preços, promovendo os registros necessários e adotando as providências administrativas pertinentes à sua execução.

8.7 A Administração deverá manter os registros necessários ao acompanhamento dos quantitativos contratados, entregues e remanescentes, de forma a possibilitar o adequado controle da Ata de Registro de Preços.

8.8 Eventuais alterações, atualizações, negociações, cancelamentos ou demais ocorrências relacionadas aos preços registrados observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 Da Contratante:

9.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos integrantes da contratação.

9.1.2 Emitir as Ordens de Fornecimento, contendo as informações necessárias para a execução do fornecimento.

9.1.3 Disponibilizar as informações necessárias para que a contratada possa realizar a entrega dos materiais permanentes nos locais e condições estabelecidos.

9.1.4 Receber, conferir e fiscalizar os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

9.1.5 Recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas na contratação.

9.1.6 Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades constatadas durante a execução do fornecimento, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível.

9.1.7 Efetuar o pagamento dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, observadas as condições e os prazos estabelecidos na contratação.

9.1.8 Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

9.1.9 Zelar para que, durante a execução da contratação, sejam observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta da contratada.

9.2 Da Contratada:

9.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do fornecimento.

9.2.2 Efetuar a entrega dos materiais permanentes no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, nas quantidades e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento.

9.2.3 Entregar os materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, observadas as especificações estabelecidas no Anexo I.

9.2.4 Entregar os materiais devidamente embalados e protegidos, responsabilizando-se por danos decorrentes de transporte, carga, descarga, acondicionamento ou manuseio inadequado.

9.2.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as condições estabelecidas, no prazo determinado pela Administração.

9.2.6 Comunicar à Administração, formalmente e antes do vencimento do prazo de entrega, qualquer circunstância que possa impedir ou dificultar o cumprimento da obrigação, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória.

9.2.7 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.2.8 Responsabilizar-se integralmente pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, seguros e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração.

9.2.10 Fornecer, quando aplicável, manuais, certificados, acessórios, componentes e demais documentos necessários ao adequado uso dos materiais.

9.2.11 Não substituir os materiais ofertados por outros de marca, modelo ou especificação diversa sem prévia autorização da Administração, quando a substituição depender de análise e anuência do órgão contratante.

9.2.12 Indicar representante ou preposto para comunicação com a Administração, sempre que solicitado ou quando necessário à adequada execução do fornecimento.

9.2.13 Responsabilizar-se pela montagem, instalação ou configuração dos materiais, quando essa obrigação estiver prevista na especificação do respectivo item.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

10.1 Os materiais objeto desta contratação são considerados bens comuns, desde que suas características e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

10.2 A aferição da conformidade dos materiais será realizada mediante comparação entre os produtos efetivamente entregues e as especificações constantes do Anexo I, da proposta da contratada e dos demais documentos integrantes da contratação.

10.3 Na conferência dos materiais poderão ser considerados, conforme aplicável a cada item:

- a)** quantidade;
- b)** marca e modelo, quando exigidos ou considerados na proposta;
- c)** dimensões;
- d)** capacidade;
- e)** material de fabricação;
- f)** características técnicas;
- g)** funcionalidade;
- h)** compatibilidade;
- i)** qualidade e acabamento;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

- j) integridade física;
- k) acessórios e componentes;
- l) manuais e demais documentos exigidos;
- m) garantia, quando prevista;
- n) demais características expressamente estabelecidas no Anexo I.

10.4 Os materiais que não atenderem integralmente às especificações estabelecidas poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada promover a substituição ou correção dentro do prazo determinado.

10.5 A Administração poderá realizar diligências, solicitar informações, documentos, catálogos, fichas técnicas, manuais ou outros elementos necessários à comprovação das características do material ofertado ou entregue, quando cabível e nos limites da legislação aplicável.

10.6 A realização de diligência não poderá resultar em alteração da proposta ou das características essenciais originalmente ofertadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser solicitados a Prefeitura municipal de Ipiranga do Norte - MT, departamento de licitação, WhatsApp (66) 9.9206-7404 ou e-mail: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br.

LETICIA SILVERIO BONIN

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria n.º 075/2026



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026.

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE P. ELETRÔNICO N.º 022/2026	TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROPONENTE:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Email:	
Conta Corrente:	Agência:	Banco:

Item	Especificação do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Valor total da proposta: R\$ ____ (____).

Prazo de pagamento: Conforme Edital.

O item ofertado deve ser entregue conforme Termo de Referência constante no pregão eletrônico n.º 022/2026.

Os preços contidos na proposta ofertada por escrita estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como, garantia de que o item licitado será substituído, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Localidade, ____ de ____ de ____.

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura

**** (Este documento deverá ser anexado junto aos documentos de Habilitação na plataforma eletrônica)**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar n.º 123/2006)**

Eu, _____, R.G. n.º _____, CPF/MF
n.º _____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF n.º _____, solicitamos na condição
de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no **PREGÃO
ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM N.º 022/2026**, seja dado o tratamento
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º
da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações.**

Como prova da referida condição, apresentamos os documentos anexos:

**1) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de
Registro do Comércio - DNRC.**

Ipiranga do Norte, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa

RG:

CFP/MF:

CNPJ da Empresa:

**** (Este documento deverá ser anexado junto aos documentos de Habilitação na plataforma eletrônica)**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, o Sr. _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2026, declaramos sob as penas da lei, que:

- a)** Não possui em seu quadro societário servidores públicos do Poder Executivo Municipal, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- b)** Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- c)** Recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos itens nele estabelecidos.
- d)** Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em inexistir qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- e)** Sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.
- f)** Concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;
- g)** Tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

Razão Social – CNPJ

Representante Legal e Assinatura

**** (Este documento deverá ser anexado junto aos documentos de Habilitação na plataforma eletrônica)**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO V

MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2026

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º xxx.621.491-xx, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxx82xx-x - SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e do outro lado a empresa , inscrita no CNPJ sob o n.º , e Inscrição Estadual n.º estabelecida a , n.º , bairro , no município de , CEP: , neste ato representada pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade RG n.º SSP/___ e CPF/MF n.º , doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT**”, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2026, que integra a presente Ata, independentemente de transcrição, bem como a proposta vencedora apresentada pela Detentora da Ata.

1.2 O fornecimento dos materiais e equipamentos permanentes deverá ser realizado de acordo com as condições, especificações, quantitativos, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata e na proposta da Detentora da Ata.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços não gera obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades da Administração, à disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas na legislação.

1.4 Os materiais permanentes serão adquiridos de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					R\$	R\$
TOTAL: R\$						

2.2 Os preços registrados incluem todos os custos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos, transporte, carga, descarga, seguros, montagem, instalação ou configuração, quando aplicáveis, e demais despesas necessárias à execução do objeto.

2.3 A Detentora da Ata fica obrigada a fornecer os materiais pelos preços registrados durante a vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Município de Ipiranga do Norte – MT, por meio do órgão ou unidade administrativa competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3.2 Compete ao órgão gerenciador acompanhar a execução da Ata, controlar os quantitativos registrados, promover as negociações necessárias e adotar as providências administrativas previstas na legislação e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os materiais e equipamentos permanentes serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão especificados os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias.

4.2 A Detentora da Ata deverá entregar os materiais no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, salvo orientação diversa previamente estabelecida pela Administração.

4.4 Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, carga, descarga e manuseio.

4.5 Todos os materiais e equipamentos permanentes que, em razão de suas características, necessitem de montagem deverão ser entregues devidamente montados, instalados ou configurados, quando aplicável, e prontos para uso, no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional.

4.5.1 A montagem, instalação ou configuração, quando aplicável, deverá ser realizada pela Detentora da Ata de forma adequada e segura, observando as especificações do fabricante e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5.2 Não será considerada concluída a entrega de material ou equipamento que necessite de montagem, instalação ou configuração enquanto este não estiver devidamente montado, instalado ou configurado e em condições de utilização pela Administração.

4.5.3 Eventuais danos ou avarias decorrentes do transporte, montagem, instalação ou configuração serão de responsabilidade da Detentora da Ata, que deverá realizar a substituição, reparação ou correção necessária, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.6 A Detentora da Ata deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou quaisquer desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata ou na proposta apresentada.

4.7 Todas as despesas necessárias à entrega, montagem, instalação ou configuração dos materiais, quando aplicáveis, correrão por conta da Detentora da Ata.

4.8 A existência de preços registrados não obriga o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

5.2 Durante a vigência desta Ata, as contratações decorrentes observarão os preços, especificações e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2026, no Termo de Referência, nesta Ata e na proposta da Detentora.

5.3 A vigência da Ata não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após o recebimento definitivo dos materiais e a regular liquidação da despesa, observadas as disposições legais aplicáveis e a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 O pagamento será realizado relativamente aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os dados constantes da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

6.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá corresponder ao CNPJ da empresa detentora da Ata, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à Detentora da Ata para regularização, ficando suspenso o prazo para pagamento até a efetiva correção da pendência.

6.6 Não será realizado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e desde que previstas nos instrumentos da contratação.

6.7 Eventuais penalidades pecuniárias aplicadas à Detentora da Ata serão processadas e cobradas na forma prevista no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, especialmente quando houver alteração dos preços praticados no mercado que comprometa o equilíbrio das condições originalmente registradas.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá convocar a Detentora da Ata para negociação visando à redução do preço registrado.

7.3 Caso a Detentora da Ata não aceite reduzir o preço registrado aos valores de mercado, poderá ser liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.4 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Detentora da Ata demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá avaliar a possibilidade de negociação, observadas as condições e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

7.5 O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal e nesta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

7.6 O cancelamento do registro poderá ocorrer, entre outras hipóteses legalmente previstas, quando a Detentora da Ata:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar ou aceitar o instrumento de contratação no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado, nas hipóteses previstas na legislação;
- d)** sofrer sanção que impeça sua participação em licitações ou sua contratação pela Administração, nas hipóteses previstas em lei.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

7.7 O cancelamento do registro poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que prejudique o cumprimento da Ata, ou por razões de interesse público devidamente justificadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município:

- 8.1.1 Emitir as Ordens de Fornecimento, contendo as informações necessárias para a execução do fornecimento.
- 8.1.2 Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos pela Detentora da Ata.
- 8.1.3 Recusar os materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata ou na proposta.
- 8.1.4 Notificar a Detentora da Ata acerca de eventuais irregularidades constatadas na execução do fornecimento.
- 8.1.5 Efetuar o pagamento dos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.
- 8.1.6 Aplicar as penalidades cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1.7 Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução das contratações decorrentes desta Ata.
- 8.1.8 Fornecer à Detentora da Ata as informações necessárias ao adequado cumprimento das Ordens de Fornecimento.

8.2 Da Detentora da Ata:

- 8.2.1 Fornecer os materiais e equipamentos permanentes nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata, nas Ordens de Fornecimento e na proposta apresentada.
- 8.2.2 Cumprir os prazos, locais, quantidades e demais condições estabelecidas pela Administração.
- 8.2.3 Entregar os materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação.
- 8.2.4 Entregar devidamente montados, instalados ou configurados, quando aplicável, todos os materiais e equipamentos que necessitem dessas providências para sua utilização, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- 8.2.5 Substituir ou corrigir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, dentro do prazo estabelecido nesta Ata ou pela Administração.
- 8.2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, tributos, encargos e demais custos incidentes sobre o objeto.
- 8.2.7 Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- 8.2.9 Fornecer, quando aplicável, manuais, certificados, acessórios, componentes e demais documentos necessários ao adequado funcionamento dos materiais.
- 8.2.10 Não substituir marca, modelo ou especificação do material ofertado sem prévia autorização da Administração, quando essa alteração depender de análise e anuência do Município.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará a Detentora da Ata às sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 9.2 A aplicação de sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na legislação.

9.3 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4 As sanções aplicadas deverão ser registradas nos sistemas e cadastros competentes, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela autoridade competente, conforme a necessidade da Administração e observada a disponibilidade orçamentária.

10.2 A emissão das Notas de Empenho, Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes será realizada pela autoridade competente ou por quem detenha delegação para tanto, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10.3 As contratações decorrentes desta Ata observarão os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração e os limites estabelecidos nesta Ata e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela **PROMITENTE FORNECEDORA** em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, ____ de ____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Prefeito Municipal

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ---/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MT E A EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º xxx.621.491-xx, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxx82xx-x - SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º _____, com endereço na _____, n.º _____, CEP: _____ neste ato representada por seu Sócio Proprietário _____, brasileiro, ESTADO CIVIL, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º _____ e RG n.º _____ SSP/_____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, considerando a formalização do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 022/2026 e Processo Administrativo n.º 077/2026, e conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais alterações, e regulamentações específicas instituídas no âmbito municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é “**Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT**”.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.4 Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.

1.5 As entregas devem ser realizadas em horário a ser marcado com o responsável designado pelo recebimento, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2.2 O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.1 Eventual prorrogação ou alteração da vigência contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização do respectivo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pela efetiva entrega dos materiais e equipamentos permanentes será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após o recebimento definitivo dos materiais e a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** ao responsável pela fiscalização, que procederá ao atesto após a verificação do efetivo fornecimento e da conformidade dos materiais e equipamentos permanentes com as condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da **CONTRATADA**.

4.1.2 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ipiranga do Norte - MT, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

4.2 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** os valores decorrentes de multas ou indenizações regularmente aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa e as disposições legais aplicáveis.

4.3 O pagamento poderá ser suspenso quando houver irregularidade diretamente relacionada ao fornecimento objeto deste Contrato que impeça sua regular liquidação, até que a pendência seja devidamente sanada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ipiranga do Norte - MT.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.1.1 Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

5.4 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).

5.5 Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 A instrumentalização do reajuste contratual será realizado por meio de termo de apostilamento.

5.8 Eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisado nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação dos fatos supervenientes que tenham provocado o desequilíbrio e observadas as condições legais para sua concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os materiais e equipamentos permanentes serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão especificados os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias.

6.2 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.1 A **CONTRATADA** deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou quaisquer desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, neste Contrato, na Ata de Registro de Preços ou na proposta apresentada.

6.3 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no local indicado na Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.4 Todos os materiais e equipamentos permanentes que, em razão de suas características, necessitem de montagem deverão ser entregues devidamente montados, instalados ou configurados, quando aplicável, e prontos para uso, no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

6.4.1 A montagem, instalação ou configuração, quando aplicável, será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4.2 Não será considerada concluída a entrega do item enquanto este não estiver devidamente montado, instalado ou configurado, quando aplicável, e em condições de utilização pela Administração.

6.4.3 Eventuais danos ou avarias decorrentes do transporte, montagem, instalação ou configuração serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar a substituição, reparação ou correção necessária, sem qualquer custo adicional para a Administração.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

6.5 As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos e valores estabelecidos neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do CONTRATANTE a aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme Nota de Empenho e demais documentos orçamentários correspondentes, conforme Parecer Contábil:

SECRETARIA / PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR ESTIMADO

7.2 Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1 As partes deverão cumprir o disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV):

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na entrega do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;

10.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas no edital e neste Contrato;

10.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9.1 A Administração terá o prazo de 05 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10 Responder eventuais requerimentos de repactuações visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias úteis.

10.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (§4º, do art. 137, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.12 Disponibilizar as informações necessárias para a entrega dos materiais, inclusive os locais e horários de recebimento, bem como assegurar as condições necessárias para a realização da montagem, instalação ou configuração dos itens, quando aplicável.

10.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.14 Promover a fiscalização da execução do contrato, realizando as respectivas notificações e comunicações referentes ao descumprimento do objeto ou má execução do contrato.

10.1.15 Promover a fiscalização da manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução do contrato.

10.1.16 Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

10.1.17 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

10.1.18 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

10.2 Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII):

10.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do fornecimento.

10.2.2 Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos permanentes nos prazos, locais, quantidades e condições estabelecidos neste Contrato e nas respectivas Ordens de Fornecedor.

10.2.3 Entregar os materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação e em conformidade com as especificações estabelecidas na contratação.

10.2.4 Entregar devidamente montados, instalados ou configurados, quando aplicável, todos os materiais e equipamentos que necessitem dessas providências para sua utilização, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

10.2.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades, no prazo estabelecido neste Contrato.

10.2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e configuração, quando aplicáveis.

10.2.7 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

10.2.9 Fornecer, quando aplicável, manuais, certificados, acessórios, componentes e demais documentos necessários ao adequado funcionamento dos materiais.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

10.2.10 Não substituir marca, modelo ou especificação dos materiais ofertados sem prévia autorização do CONTRATANTE, quando essa alteração depender de análise e anuência da Administração.

10.2.11 Comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições estabelecidas para o fornecimento.

10.2.12 Cumprir as determinações do fiscal do contrato relacionadas à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

11.1 A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação municipal.

11.2 A fiscalização verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA, especialmente quanto aos prazos, quantidades, especificações, qualidade, integridade e demais condições dos materiais fornecidos.

11.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.4 Multa:

13.2.4.1 Moratórias, a ser aplicadas sempre que o fornecedor der causa ao atraso injustificado da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, ocasião em que deverão ser observados os seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

13.2.4.2 Compensatórias, que serão aplicadas quando configuradas qualquer das infrações administrativas elencadas pelo art. 155 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes proporções:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos I, IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos III, V, VII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos II e de VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

13.2.4.3 Quando as multas compensatórias se referirem a descumprimento e/ou inexecução parcial do objeto contratado, registrado ou licitado, os percentuais serão calculados apenas sobre a parte inadimplida.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgãos decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.3.1 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PUBLICAÇÕES

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça na Comarca do Município de Sorriso - MT, Seção Judiciária competente, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ipiranga do Norte-MT, de de 2026.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

– Prefeito Municipal

Contratante

Contratado

Testemunhas:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(☐) SIM (☐) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.

V - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

_____ - MT, ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO VIII

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_____ - MT, ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas)



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72**

ANEXO IX

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

_____ - MT, ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas)